



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 1 de 124

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	31
Licitações e Contratos	34
Outros atos	34
Atas de Sessões	77
Conselhos Municipais	122
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	122
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	124
Licitações e Contratos	124
Extrato	124

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 2 de 124

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.967 DE 17 DE JULHO DE 2026 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.968, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências, para consolidar a desafetação do imóvel sede do Poder Legislativo Municipal, definir sua destinação e a competência de gestão pela Câmara Municipal, e determinar a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.968, de 24 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetado o imóvel a seguir descrito, resultante de desdobro de área maior e devidamente registrado sob a Matrícula nº 7.345, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Morro Agudo/SP, transferido da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem de uso especial destinado à sede do Poder Legislativo Municipal, área cuja descrição perimétrica assim se transcreve: 'Um terreno urbano, sem benfeitoria, de formato irregular, em aberto, situado na cidade e comarca de Morro Agudo, com frente para a Rua Inácio Franco, lado par, localizado a uma distância de 23,04 metros da Rua Seis de Janeiro, entre esta e a Rua José Bonifácio. Com caminhamento horário, com ângulo de 97º17'43", em relação ao alinhamento predial da Rua Inácio Franco, segue por uma distância de 37,37 metros, confrontando com o LOTE "01"; daí deflete à direita, com ângulo de 56º27'2", segue por uma distância de 41,09 metros, confrontando com parte do LOTE "03"; daí, deflete à direita, com ângulo de 77º5'40", segue por uma distância de 20,93 metros, confrontando com parte do imóvel descrito na matrícula nº 5.352 – C.R.I. de Morro Agudo/SP; daí deflete à direita, com ângulo de 10º10'55", segue por uma distância de 36,96 metros, mantendo a mesma confrontação; daí, deflete à direita, com ângulo de 91º35'14", segue por uma distância de 14,53 metros, confrontando com a Rua José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 3 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Bonifácio; daí, deflete à direita, com ângulo 27º23'26", segue por uma distância de 57,29 metros, confrontando com a Rua Inácio Franco, lado par, atingindo assim o ponto inicial desta descrição perimétrica e totalizando uma área de 2.777,75 metros quadrados. Cadastro municipal nº 01.065.150'." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.968, de 24 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, registrado sob a Matrícula nº 7.345 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morro Agudo, classificado como bem de uso especial, fica destinado ao uso exclusivo da Câmara Municipal de Morro Agudo como sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Compete à Câmara Municipal de Morro Agudo, no exercício de sua autonomia administrativa, orçamentária e financeira assegurada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, a gestão, o planejamento, a coordenação, a contratação, a fiscalização e o acompanhamento de todas as obras, reformas, ampliações, adequações, manutenções e demais serviços a serem realizados no referido imóvel, independentemente de autorização ou anuência do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A destinação de que trata o caput deste artigo não implica transferência de propriedade, permanecendo o imóvel registrado em nome do Município de Morro Agudo." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, requererá ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morro Agudo a averbação na Matrícula nº 7.345 da classificação do imóvel como bem de uso especial destinado à sede da Câmara Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 17 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 4 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 5 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= LEI Nº 3.968 DE 17 DE JULHO DE 2026 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

"Altera a Lei Municipal nº 3.467, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre autorização de uso de bens públicos municipais, e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.467, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º — A autorização de uso será feita pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada, facultativamente e a critério da administração, por uma única vez, por período de igual duração, com reajuste anual do preço pelo índice IPCA/IBGE, ou IPCA-E/IBGE, ou IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-los, conforme o edital da licitação e o contrato definirem."

Art. 2º Os contratos de autorização de uso celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 3.467, de 23 de março de 2022, que se encontrem vigentes e regulares quanto ao cumprimento das obrigações contratuais na data de publicação desta lei, poderão ser prorrogados pelo prazo remanescente até o limite máximo de 6 (seis) anos, contado da data de início do contrato original, aplicando-se o reajuste anual previsto no art. 3º da referida lei na redação dada por esta lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será formalizada mediante termo aditivo ao contrato original, a ser celebrado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta lei, ficando condicionada à demonstração da regularidade contratual do autorizatário e à motivação fundamentada pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 17 DE JULHO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 6 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 7 de 124

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.190, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transposição, no valor total de R\$ 1.500,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2129 0000 Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 146]....R\$ 1.500,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 1.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSPOSIÇÃO**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2133 0000 Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 161].....R\$ 1.500,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 8 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 9 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSPOSIÇÃO: Realocação de recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos Programas de Trabalho, dentro do mesmo Órgão Orçamentária (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 10 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.191, DE 17 DE JULHO DE 2026

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 1.500,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 198]....R\$ 1.500,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 1.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 192].....R\$ 1.500,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 11 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 12 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 13 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.192, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por transferência, no valor total de R\$ 1.810,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2131 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 232]....R\$ 1.810,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 1.810,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no caput, será COBERTA COM RECURSO resultante de TRANSFERÊNCIA, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2131 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 225].....R\$ 1.810,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 1.810,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 14 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 15 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 16 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.193, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por transferência, no valor total de R\$ 40.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.15 sentenças judiciais de pequeno valor [ficha 074]R\$ 40.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no caput, será COBERTA COM RECURSO resultante de TRANSFERÊNCIA, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 057] . R\$ 40.000,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 17 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 18 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 19 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.194, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por transposição, no valor total de R\$ 20.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 330]...R\$ 20.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no caput, será COBERTA COM RECURSO resultante de TRANSPOSIÇÃO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2113 0000 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/Enti

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 344]R\$ 20.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 20 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 21 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSPOSIÇÃO: Realocação de recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos Programas de Trabalho, dentro do mesmo Órgão Orçamentária (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 22 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.195, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 13.508,20, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 13.508,20 (treze mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desp. [ficha 570].....R\$

13.508,20

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 13.508,20

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 573]...R\$ 13.508,20

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 13.508,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 23 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*],



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 24 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 25 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.196, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.600,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2026), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 076].....R\$ 1.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 26 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 068]....R\$ 1.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.600,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 27 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.197, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 101.007,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 101.007,00 (cento e um mil e sete reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 054]R\$ 50.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2128 0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 125].....R\$ 16.944,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0045 Saúde – Cuidado e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 282].....R\$ 13.730,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 28 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 684].....R\$ 20.333,00

TOTAL ACRESCIDO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 101.007,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 053].....R\$ 13.730,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2113 0000 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/Enti

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 344]R\$

87.277,00

TOTAL ANULADO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 101.007,00

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de Transposição, Remanejamento ou Transferência (T.R.T.) de Recursos, de uma Categoria de Programação para outra, ou de um Órgão Orçamentário para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela Função, pela SubFunção, pelo Programa, pelo Projeto / Atividade / Operação Especial e pela Classificação Econômica nos grupos de Despesa Corrente e Despesa de Capital, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 29 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 30 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 31 de 124

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.980, DE 17 DE JULHO DE 2026=

Institui a Comissão de Acompanhamento e Análise de Emendas Parlamentares Impositivas no âmbito do Município de Morro Agudo e dá outras providências.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas, com foco em planejamento, eficiência e conformidade;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir colegiado técnico destinado a consolidar informações, analisar fluxos de trabalho, levantar pendências e propor aprimoramentos voltados à adequada execução das emendas parlamentares impositivas;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diagnóstico técnico, neutro e descritivo sobre circunstâncias administrativas relacionadas à execução das emendas impositivas, inclusive quanto a pendências oriundas de exercícios anteriores, com vistas à prevenção de recorrências e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das metas e dos resultados fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao art. 4º da LRF;

CONSIDERANDO que a análise a ser realizada terá natureza estritamente técnica e processual, com foco na verificação de fluxos, procedimentos e cumprimento das obrigações relativas às emendas impositivas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Morro Agudo, a Comissão de Acompanhamento e Análise de Emendas Parlamentares Impositivas, de natureza técnica, com as seguintes finalidades:

I – Levantar, consolidar e analisar informações relativas aos procedimentos de execução das emendas parlamentares impositivas, inclusive a realização de despesas, repasses e desembolsos previstos;

II – Identificar e registrar pendências administrativas relacionadas às emendas parlamentares impositivas não efetuadas;

III – Examinar fluxos, etapas processuais e circunstâncias administrativas que tenham influenciado a execução ou a não execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 32 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

das emendas impositivas, sem apreciação de condutas individuais ou de responsabilidade de gestores;

IV - Elaborar diagnósticos técnicos com achados, recomendações e proposta de plano de ação para aprimoramento dos controles internos, bem como prevenção de recorrências;

V - Apoiar unidades administrativas na coleta, validação e sistematização das informações necessárias ao saneamento de pendências e ao aperfeiçoamento dos processos relativos às emendas impositivas;

VI - Realizar outras atividades correlatas estritamente vinculadas à sua finalidade técnica.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - Eliziane de Araujo Silva - Presidente;

II - Thiago Fernando Pereira Marthos - Membro;

III - João Estevam Junior - Membro;

§1º A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores ou colaboradores para prestar informações técnicas, sem direito a voto.

§2º Em caso de impedimento ou vacância, caberá ao (à) Presidente da Comissão submeter à autoridade competente indicação de substituto (a).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, plano de trabalho com definição de metodologia, cronograma de atividades e prioridades;

II - Requisitar às unidades administrativas informações, documentos e acesso a sistemas necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas de sigilo e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

III - Realizar análises documentais, diligências e cruzamentos de dados para identificação e qualificação de pendências, de modo objetivo e processual;

IV - Classificar pendências quanto à natureza, materialidade, risco e impacto, propondo medidas corretivas e prazos de implementação, sem emitir juízo de valor sobre agentes públicos;

V - Elaborar relatórios técnicos periódicos contendo diagnósticos, achados e recomendações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 33 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

VI – Consolidar relatório final com plano de ação voltado ao aperfeiçoamento dos fluxos administrativos relativos à execução das emendas parlamentares impositivas;

VII – Produzir relatório específico referente às emendas parlamentares impositivas, indicando informações técnicas sobre sua execução, pendências e circunstâncias administrativas que tenham influenciado seu processamento, sem apreciação de responsabilidade de gestores anteriores ou atuais.

Art. 4º A Comissão atuará exclusivamente em caráter técnico, sendo-lhe vedado:

I – Analisar ou emitir juízo de valor sobre responsabilidade de agentes públicos, atuais ou pretéritos;

II – Apreciar matéria disciplinar ou instaurar apuração de cunho sancionatório;

III – Substituir atribuições de órgãos de controle interno, jurídico, contabilidade ou comissão de processo administrativo.

Art. 5º A Comissão terá caráter temporário, com duração de 120 (cento e vinte) dias, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se houver revogação expressa pela autoridade competente. Durante sua vigência, poderão ser adotadas as medidas necessárias ao saneamento das pendências identificadas ao longo da atuação da comissão, conforme relatório parcial ou final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 17 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 34 de 124

Licitações e Contratos

Outros atos



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010
Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587.122.394.114

A

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:046/2026

OBJETO: DO OBJETO O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede em na Rua 25 nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010, na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, Em face da decisão que classificou/aceitou a proposta da empresa **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** para o Item **01 AO 05** especificamente no que tange a aquisição de Fraldas, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é plenamente cabível e tempestivo, visto que a intenção de recorrer foi manifestada em sessão pública de forma imediata no sistema, obedecendo ao estipulado nos itens 12.2 e 12.3.1 do instrumento convocatório. Desse modo, o envio destas razões processa-se dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, devendo ser recebido em seu regular efeito suspensivo, conforme dita o item 12.8 do Edital.

II. DOS FATOS

No certame em tela, destinado ao registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis, a empresa declarada provisoriamente em primeiro lugar apresentou proposta comercial cotando produto de fabricação da marca **ESSITY**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 35 de 124



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Ocorre que, para a referida linha de produtos ofertada, o fabricante outorga o direito de comercialização, distribuição e revenda oficial de forma restrita, sendo a Recorrente, **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, a distribuidora/revendedora devidamente credenciada e autorizada a atuar no mercado licitatório para este certame específico.



São Paulo, 20 de maio de 2026.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 19º andar Torre Alpha - Condomínio 17007 Nações CEP 04730-000 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.899.016/0001-99, I.E. 118.146.986.115, neste ato representado pela Gerente de Licitações, Sra. PATRICIA ARPAGAUZ LIBRON, portadora do documento de identidade RG nº 27.777.444-5 SSP-SP, DECLARA que a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 04.063.331/0001-21, sediada na Rua 25, 1908, Jardim São Paulo, Rio Claro - SP, está autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação no - **Pregão nº 024/2026 - Processo Administrativo nº 046/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, obedecendo, NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS e ABNT.

Declaramos ainda, que os produtos de nossa fabricação têm garantia de qualidade dentro de sua validade, desde que armazenados e manipulados adequadamente.

Validade: 12 (doze) meses.

PATRICIA
ARPAGAUZ DE
SOUZA-3431725384
4

Assinado de forma digital
por PATRICIA ARPAGAUZ
DE SOUZA-3431725384
Data: 2026.05.20
09:20:44 -03'00'

ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PATRICIA ARPAGAUZ LIBRON/ GERENTE DE LICITAÇÕES | PROCURADORA
RG: 27.777.444-5 - CPF: 343.172.538-44

Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 - 19º andar
Torre Alpha - Condomínio 17007 Nações
CEP 04730-000 São Paulo - SP
CNPJ sob o nº 72.899.016/0001-99
Tel: 55 (11) 3602-7713
website: www.essity.com
e-mail: licitacoes.higiena@essity.com

Public

A primeira colocada, portanto, cotou produto para o qual **NÃO POSSUI CANAL DIRETO DE FORNECIMENTO AUTORIZADO**, credenciamento junto à fabricante **ESSITY DO BRASIL, MARCAS TENA PANTS CONFORT, TENA CONFORT**, o que compromete frontalmente os requisitos de habilitação técnica estabelecidos pela Administração e a segurança jurídica da futura contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 36 de 124



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

III. DO DIREITO: DO DESCUMPRIMENTO MANIFESTO AO ITEM 3.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROVA IMPUGNATIVA

O Edital é claro e vinculante. No Anexo I (Termo de Referência), dentro das exigências específicas de **Qualificação Técnica**, o item 3.4 disciplinas de forma expressa:

"3.4 Declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura da ata de registro ou do contrato, sob pena de decair do direito à contratação."

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) obriga tanto a Administração quanto os licitantes a seguirem estritamente os critérios postos. A apresentação de uma declaração de revendedor autorizado por parte da primeira colocada reveste-se de vício material insanável, visto que ela não detém tal condição comercial junto à indústria fabricante dos produtos ofertados.

Como prova cabal do alegado, junta-se ao presente recurso a Carta de Credenciamento emitida em 20 de maio de 2026 diretamente pela fabricante **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 72.899.016/0001-99). O referido documento, assinado digitalmente por sua Procuradora e Gerente de Licitações, atesta expressamente que:

"(...) a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ 04.063.331/0001-21 (...) está autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação no - Pregão nº 024/2026 - Processo Administrativo nº 046/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP (...)"

A existência de um credenciamento específico e nominal emitido pela indústria em favor da Recorrente evidencia que a primeira colocada fraudou a realidade comercial ou agiu em manifesto erro ao declarar-se autorizada para o certame. Aceitar a proposta de uma empresa que não comprova nem possui cadeia regular de distribuição oficial autorizada frustra o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa e segura para o Município (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 37 de 124



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Cabe ressaltar que a primeira colocada, apresentou a declaração que **NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA O DOCUMENTO DO FABRICANTE CUJA DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DEVERÁ SER FEITA PREVIAMENTE À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO OU DO CONTRATO**, porém como demonstramos para este pregão a marca ofertada pela primeira colocada é a mesma marca ofertada pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, que demonstrou que para este pregão foi a empresa credenciada pela fabricante.

Além disso, o item 8.7.5 do Edital dispõe que:

"8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que: (...) 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável."

Dessa forma, restando provado documentalmente que a **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** é a legítima detentora da autorização comercial para o **Pregão nº 024/2026 MARCAS TENA PANTS CONFORT, TENA CONFORT, FABRICANTE ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 72.899.016/0001-99)**, a manutenção da primeira colocada viola o Edital e a legalidade do certame.

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Recorrente requer:

1. O conhecimento e o processamento do presente recurso, atribuindo-se o efeito suspensivo ao ato impugnado, nos termos do item 12.8 do Edital;
2. No mérito, o provimento total das presentes razões para o fim de desclassificar ou inabilitar a empresa classificada em primeiro lugar para os respectivos itens, diante da impossibilidade material e jurídica de cumprimento da Qualificação Técnica exigida no Item 3.4 do Termo de Referência;
3. Consequentemente, que o pregoeiro dê prosseguimento ao certame convocando a empresa subsequente na ordem de classificação, qual seja, a Recorrente, para fins de aceitação da proposta e análise documental, por ser medida de inteira Justiça e estrita legalidade.

Termos em que,

Pede Deferimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 38 de 124



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Rio Claro/SP, 22 de Junho de 2026.

SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372
828

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2026.06.22
17:05:41 -03'00'

Cirúrgica união
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG N. 32.435.094-6
CPF N. 219.763.728-28
SÓCIO-GERENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 39 de 124



São Paulo, 20 de maio de 2026.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 19º andar Torre Alpha - Condomínio 17007 Nações CEP 04730-000 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.899.016/0001-99, I.E 118.146.986.115, neste ato representado pela Gerente de Licitações, Sra. PATRICIA ARPAGAUZ LIBRON, portadora do documento de identidade RG nº 27.777.444-5 SSP-SP, DECLARA que a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.063.331/0001-21, sediada na Rua 25, 1908, Jardim Sao Paulo, Rio Claro – SP, está autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação no – **Pregão nº 024/2026 - Processo Administrativo nº 046/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, obedecendo, NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS e ABNT.

Declaramos ainda, que os produtos de nossa fabricação têm garantia de qualidade dentro de sua validade, desde que armazenados e manipulados adequadamente.

Validade: 12 (doze) meses.

PATRICIA
ARPAGAUZ DE
SOUZA:3431725384
4

Assinado de forma digital
por PATRICIA ARPAGAUZ
DE SOUZA:34317253844
Dados: 2026.05.20
09:20:44 -03'00'

ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PATRICIA ARPAGAUZ LIBRON/ GERENTE DE LICITAÇÕES | PROCURADORA
RG: 27.777.444-5 - CPF: 343.172.538-44

Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 - 19º andar
Torre Alpha - Condomínio 17007 Nações
CEP 04730-000 Sao Paulo - SP,
CNPJ sob o nº 72.899.016/0001-99
Tel: 55 (11) 3602-7713
website www.essity.com
e-mail: licitacoes.higiene@essity.com

Public



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 40 de 124



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
RECORRENTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
RECORRIDA: FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

À ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP

A empresa FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 24.067.457/0001-81 já devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar suas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., requerendo seja mantida integralmente a decisão que declarou esta recorrida vencedora dos itens recorridos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente sustenta que a FORCE MEDICAL não possuiria autorização da fabricante ESSITY DO BRASIL para comercialização dos produtos ofertados, alegando que a própria Recorrente seria a única distribuidora credenciada para o Pregão Eletrônico nº 024/2026.

Com base nessa alegação, requer a desclassificação ou inabilitação da FORCE MEDICAL.

Entretanto, os argumentos apresentados não merecem prosperar.

II – DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 3.4 DO EDITAL

O próprio recurso transcreve o item 3.4 do Termo de Referência:

"Declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura da ata de registro ou do contrato, sob pena de decair do direito à contratação."

Da simples leitura do dispositivo editalício verifica-se que:

- a) Não foi exigida carta de credenciamento específica para participação no certame;
- b) Não foi exigida autorização exclusiva para o Pregão nº 024/2026;

Cumprido destacar um outro aspecto relevante que reforça a improcedência do recurso interposto.

O item 3.4 do Termo de Referência dispõe que o licitante deverá apresentar declaração de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do "**medicamento**".

Todavia, o objeto do presente certame consiste na aquisição de **fraldas descartáveis**, e não de medicamentos. Tal circunstância evidencia que a redação da cláusula decorre, muito provavelmente, da utilização de modelo padronizado.

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco Lamacchia, nº 753 – Chácara Caiçara – CEP 16201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – e-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 41 de 124



Essa constatação demonstra que a intenção da Administração não foi criar qualquer sistema de exclusividade comercial, reserva de mercado ou restrição à competitividade em favor de determinado distribuidor ou revendedor. O objetivo da cláusula foi apenas assegurar que, no momento da contratação, a empresa vencedora possuía meios legítimos e regulares de obtenção dos produtos ofertados, garantindo a procedência dos itens e a adequada execução contratual.

Caso a interpretação defendida pela Recorrente fosse acolhida, chegar-se-ia à absurda conclusão de que somente empresas previamente escolhidas pelo fabricante poderiam participar do certame, permitindo que particulares definissem quem poderia ou não disputar contratações públicas. Tal entendimento afrontaria diretamente os princípios da isonomia, da competitividade, da ampla disputa e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o próprio item 3.4 não estabelece qualquer exigência de credenciamento exclusivo, tampouco determina a apresentação de carta de autorização específica para o Pregão Eletrônico nº 024/2026. Menos ainda define qual documento deverá ser aceito pela Administração como comprovação da condição de distribuidor ou revendedor autorizado.

Dessa forma, a interpretação pretendida pela recorrente amplia indevidamente o alcance da cláusula editalícia e cria existência não prevista no instrumento convocatório.

III – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO OU CARTA ESPECÍFICA PARA O CERTAME

A tese da Recorrente baseia-se exclusivamente na existência de uma carta emitida pela fabricante indicando a CIRÚRGICA UNIÃO para o presente pregão.

Todavia, tal documento não possui o condão de excluir os demais fornecedores do mercado.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que exigências de carta de credenciamento, carta de solidariedade ou autorização específica do fabricante constituem restrição indevida à competitividade quando utilizadas como condição para participação ou habilitação em licitações.

A Administração Pública não deve interferir na relação comercial existente entre fabricante e fornecedor, devendo concentrar suas exigências na capacidade da futura contratada em executar o objeto licitado.

Permitir que o fabricante escolha qual empresa poderá participar de determinado certame equivaleria a transferir ao particular o poder de definir os concorrentes da licitação, afrontando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não existe previsão legal na Lei nº 14.133/2021 que autorize o fabricante a monopolizar a participação em determinado certame mediante emissão de carta exclusiva.

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco Lamacchia, nº 753 – Chácaras Caiçara – CEP 16201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – e-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 42 de 124



IV – DA REGULAR CONDIÇÃO DA FORCE MEDICAL COMO DISTRIBUIDORA DA ESSITY

A FORCE MEDICAL mantém relacionamento comercial com a fabricante ESSITY desde o ano de 2018, participando regularmente de licitações públicas com produtos das marcas fabricadas pela empresa, com o devido consentimento da mesma.

A Recorrida possui documentação apta a comprovar sua regular condição comercial, dentre elas:

- E-mails de autorização encaminhados pela própria fabricante para participação em certames públicos, inclusive para esse processo. (anexo I);
- Tabelas e condições comerciais fornecidas diretamente pela ESSITY;
- Contrato de revenda (anexo II);
- Termo de Adesão às políticas de confidencialidade, ética, concorrência, proteção de dados e anticorrupção da Essity.(anexo III);
- Termo de Ciência de Distribuidores (anexo IV) ;
- Notas fiscais de aquisição emitidas diretamente pela fabricante (anexo V);

Dessa forma, não procede a alegação de inexistência de canal regular de fornecimento e a condição da FORCE MEDICAL como distribuidor / revendedor resta devidamente comprovada.

V – DA INEXISTÊNCIA DE FRAUDE OU FALSA DECLARAÇÃO

A Recorrente afirma, sem qualquer prova, que a FORCE MEDICAL teria "fraudado a realidade comercial" ou declarado condição inexistente.

Trata-se de acusação grave e desprovida de qualquer elemento probatório.

Ao contrário, a FORCE MEDICAL possui efetiva relação comercial com a fabricante, adquire diretamente seus produtos e reúne documentação suficiente para demonstrar sua condição de distribuidora/revendedora autorizada.

A mera existência de carta emitida em favor da Recorrente não significa exclusividade comercial, tampouco impede que outras empresas regularmente habilitadas comercializem os mesmos produtos.

Assim, não há qualquer fundamento para imputação de fraude, falsidade ou irregularidade.

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco Lamacchia, nº 753 – Chácara Caiçara – CEP 16201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – e-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 43 de 124



VI – DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

O objetivo da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pretensão recursal busca criar exigência não prevista no edital e conferir exclusividade indevida à Recorrente, restringindo a participação de outros fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos licitados.

Tal medida afrontaria diretamente os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O conhecimento das presentes contrarrazões;
- b) O total indeferimento do recurso interposto pela CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.;
- c) A manutenção integral da decisão que classificou e declarou vencedora a FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.;
- d) O regular prosseguimento do certame até sua homologação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Birigui, 29 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICA MITIKO NAKAMURA SUZUKI
Data: 29/06/2026 10:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICA MITIKO NAKAMURA SUZUKI
REPRESENTANTE/ RESPONSÁVEL TÉCNICA
RG 20.341.159-6 SSP/SP
CPF 095.024.448-17

HELENITA APARECIDA FERRARI
Assinado de forma digital por
HELENITA APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838
Dados: 2026.06.29 10:02:12 -03'00'

HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO
DIRETORA-PROPRIETÁRIA
RG Nº 5.538.391-9 SSP/SP
CPF Nº 217.291.128-38

24 067 457/0001-81
FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E
DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco Lamacchia, 753
Chácaras Caiçara - CEP - 16201-092
BIRIGUI - SP

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Francisco Lamacchia, nº 753 – Chácaras Caiçara – CEP 16201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – e-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 44 de 124

De: BUENO Carolina [<mailto:Carolina.BUENO@essity.com>]

Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2026 16:07

Para: Force Medical <forcemedical@forcemedical.com.br>; ARAGAO Jaime <Jaime.Aragao@essity.com>

Assunto: RE: 22/05/2026 - PREF. MORRO AGUDO PE 024/2026 - FRALDAS

Olá Pessoal, bom dia! Como estão?

Para o pregão da(o) **22/05/2026 - PREF. MORRO AGUDO PE 024/2026 - FRALDAS**, seguem abaixo os SKUs indicados e os respectivos preços Essity.

ITEM	QTD (tiras)	Código Sku	Descrição	QTD TIRAS FARDOS	QTD PACOTE FARDOS	QTD TIRAS PACOTE
1	9.000	10280976	FRALDA TENA CONFORT P 9U X9P	81	9	9
2	32.000	10280983	FRALDA TENA CONFORT M 8U X9P	72	9	8
3	96.000	10200020	FRALDA TENA CONFORT G 8U X9P	72	9	8
4	105.000	10200544	FRALDA TENA CONFORT EG 7U X9P	63	9	7
5	3.200	11700251	RP INT TENA PANTS CONFORT PM 16UX4P E	64	4	16

VIGÊNCIA:

- A vigência será de 12 meses, porém, iniciará somente após a Essity receber a informação que o cliente venceu/arrematou a licitação.
- Esta comunicação deverá ser realizada em até 90 dias a contar da presente data.

ESTA GARANTIA SERÁ CANCELADA AUTOMATICAMENTE:

- Após 90 dias, mediante ausência de informação ou licitação perdida (homologadas ou não).
- Licitações perdidas e homologadas, mesmo ainda dentro do prazo de 90 dias.

PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES:

- Estes valores são exclusivos para o processo em referência, e não podem ser negociados em nenhuma outra situação.
- A venda dos produtos pela Essity, somente acontecerão após o cliente enviar o empenho/AF (Autorização de Fornecimento) anterior.
- Referente aos descritivos dos produtos nos editais, importante lembrar que é de responsabilidade do Cliente analisar e indicar qual SKU irá cotar. As informações técnicas podem ser analisadas nas fichas técnicas dos produtos, mas, nos colocamos à disposição em caso de dúvidas. Quando não há indicação de modelo de preferência, cotaremos o produto com maior semelhança.
- O Cliente deverá manter o status da licitação atualizado junto à Essity, através do informe de resultado da fase de lances e atualizações posteriores, sob pena de cancelamento da garantia.
- Ressaltamos que esta garantia está atrelada, tão somente, às regras e condições descritas em nossa "Política de Licitações". As condições/exigências/prazos do edital devem ser observadas unicamente e previamente pelo cliente, sendo que estes não estão atrelados à garantia.
- Vide demais orientações e detalhes em nossa "Política de Licitações".

Carolina BUENO

Contract & Tender LATAM

E: carolina.bueno@essity.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 45 de 124

(ANEXO II)

CONTRATO DE REVENDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72899016/0001-99 com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R DR RUBENS GOMES BUENO, 691, 19 andar, Conj 192 a 196, Várzea de Baixo, São Paulo, CEP: 04.730-903, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal, Alexandre da Silva Bernardes, Brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.662.011, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 135.255.968-47; doravante denominada “ESSITY”,

e, de outro,

FORCE MEDICAL Indústria e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.067.457/0001-81, com sede na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Lamacchia, nº 753, Bairro Chácaras Caiçara, CEP 16.201-092, neste ato representada por Helenita Aparecida Ferrari Quirino, diretora, RG: 5.538.391-9, CPF: 217.291.128-38, Rua Sevilha, 0126 – Residencial Ibiza – Cep: 16.201-073 – Bairro: Paineiras – Birigui/SP, doravante denominada simplesmente “REVENDEDOR”,

CONSIDERANDO que a ESSITY se dedica à importação, industrialização, produção e comercialização de produtos dedicados a cuidados pessoais, dentre os quais os produtos pertencentes às linhas e/ou marcas relacionadas no Anexo I (“PRODUTOS”), objeto do presente Contrato;

CONSIDERANDO que o REVENDEDOR se dedica à venda, ao mercado público e privado, possuindo a estrutura necessária para a comercialização dos PRODUTOS;

CONSIDERANDO que o REVENDEDOR não efetuou qualquer investimento para viabilizar a revenda dos PRODUTOS, e utilizará sua estrutura pré-existente e;

têm as partes entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Revenda, que se regerá pelos seguintes termos e condições (“CONTRATO”):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A empresa ESSITY autoriza o REVENDEDOR a vender os PRODUTOS, sem exclusividade, para clientes do mercado público e privado no território brasileiro.

1.2. Tratando-se de revenda não exclusiva, a ESSITY se reserva o direito de vender e promover a venda, seja direta ou indiretamente, até mesmo por meio de sua rede de representantes comerciais, funcionários e/ou através de outros canais de comercialização, dos PRODUTOS objeto deste Contrato. Nesses casos, o REVENDEDOR não fará jus a qualquer remuneração ou indenização.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 46 de 124

1.3. A listagem dos PRODUTOS que compõem o Anexo I a este Contrato poderá ser revista pela ESSITY, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, bem como no caso de descontinuidade de fabricação/importação de determinado produto, por qualquer motivo, e de inclusão de novos produtos, sem o pagamento de qualquer remuneração ou indenização ao REVENDEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÕES DAS PARTES

2.1. O REVENDEDOR declara e garante que a) conduz suas atividades comerciais de maneira regular e lícita, e que tem as autorizações, os registros e as licenças necessárias das autoridades competentes; b) tem os recursos humanos e operacionais necessários para o cumprimento de todos os termos e condições acordados neste Contrato e em seus Anexos; c) está ciente da possibilidade de rescisão ou não-renovação deste Contrato, conforme acordado doravante; e d) quaisquer investimentos que eventualmente fez ou venha a fazer será por sua conta e risco, sem qualquer direito a indenização.

2.2. Quando do exercício de suas atividades, o REVENDEDOR deverá observar a legislação aplicável, as políticas da ESSITY, assim como todas as disposições deste Contrato.

2.2.1. O REVENDEDOR deverá contratar e manter durante a vigência deste Contrato, todas as autorizações e licenças, governamentais ou não, de âmbito federal, estadual e/ou municipal que se façam necessárias ao cumprimento deste Contrato, sem qualquer custo adicional para a ESSITY, em especial, mas não se limitando a: (a) licença de funcionamento emitida pelo município onde está localizada a sede do REVENDEDOR ou qualquer outro estabelecimento do REVENDEDOR que desenvolva as atividades previstas no presente Contrato, devendo o REVENDEDOR apresentar, ano a ano durante a vigência do presente Contrato, as publicações em Diário Oficial formalizando a sua respectiva renovação; (b) a licença de armazenagem e distribuição emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; (c) a Licença Estadual; (d) o certificado de responsabilidade técnica e outras autorizações e registros que se façam necessários ao cumprimento do presente Contrato.

2.2.2. O REVENDEDOR declara, neste ato, que já possui todas as autorizações, registros e licenças governamentais necessários à compra, venda e armazenagem dos PRODUTOS, eximindo a ESSITY de todas e quaisquer responsabilidades que possam de alguma maneira advir da falta ou deficiência de tais autorizações, registros ou licenças, devendo manter, ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, a escrituração de todos os livros e registros fiscais e comerciais legalmente exigíveis para este tipo de operação.

2.3. O REVENDEDOR atuará sempre de forma autônoma frente aos clientes e terceiros em geral, não estando autorizado pelo presente Contrato a representar, agenciar, assumir quaisquer compromissos ou obrigações, receber pagamentos, utilizar-se de qualquer logotipo da ESSITY, emitir correspondências ou encaminhar documentos em nome da ESSITY, sem a sua prévia e expressa autorização por escrito.

2.4. Em hipótese alguma o REVENDEDOR, seus funcionários, prepostos e/ou subcontratados, serão considerados, empregados, mandatários, procuradores e/ou representantes da ESSITY.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 47 de 124

2.4.1. O REVENDEDOR assume todas e quaisquer obrigações/encargos trabalhistas, previdenciários, e fiscais, bem como aquelas resultantes de eventuais acidentes de trabalho, com relação aos seus funcionários, prepostos e/ou subcontratados, isentando a ESSITY de todos e quaisquer ônus e responsabilidades dessa natureza. De acordo com o acima exposto, o REVENDEDOR concorda em indenizar, manter a integridade e defender a ESSITY de qualquer custo, perda, responsabilidade ou despesa, incluindo custos judiciais e honorários advocatícios e outros profissionais, oriundos ou resultantes de qualquer ação movida por um empregado, funcionário, preposto e/ou subcontratado do REVENDEDOR, supostamente baseada em um vínculo empregatício com a ESSITY.

2.5. Este Contrato de forma alguma criará qualquer tipo de sociedade, associação, interesse corporativo, representação comercial ou vínculo empregatício entre as partes, não podendo, assim, o REVENDEDOR assumir quaisquer obrigações em nome da ESSITY.

2.6. O REVENDEDOR será responsável por todas e quaisquer despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto do presente Contrato.

2.7. Fica o REVENDEDOR responsável por todos os tributos, incluindo impostos, taxas, contribuições, multas governamentais e quaisquer outros encargos de natureza fiscal incidentes sobre sua atividade, seja nas esferas municipal, estadual e/ou federal.

2.8. Nem o REVENDEDOR, nem qualquer diretor, empregado, subcontratado e/ou agente do REVENDEDOR, pagará, ou efetuará qualquer oferta, promessa, autorização de pagamento ou doação em dinheiro, ou qualquer objeto de valor, vantagem, a qualquer diretor, empregado ou representante da ESSITY, ou qualquer funcionário público, ou qualquer pessoa ou entidade que tenha negócios com a ESSITY, de forma a influenciar qualquer ato ou decisão de qualquer empregado ou representante da ESSITY ou de forma a influenciar qualquer funcionário público a agir ou se omitir de seus deveres, ou de forma a solicitar a ajuda de terceiro para que realize quaisquer dos atos acima.

2.9. O REVENDEDOR declara que não praticará de qualquer ato ou incorrerá em qualquer omissão que possa caracterizar ilícito nos termos da lei e/ou que sujeite o REVENDEDOR ou a ESSITY aos procedimentos legais ou investigações com base nas leis, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato. Nem o REVENDEDOR, nem qualquer diretor, empregado, subcontratado e/ou agente do REVENDEDOR, pedirá ou receberá, para obtenção ou manutenção dos negócios envolvendo os PRODUTOS, qualquer valor em dinheiro ou representado por título de crédito, ou qualquer objeto, serviço, vantagem, ou favor de qualquer fornecedor, vendedor ou cliente da ESSITY, atual ou futuro, ou de qualquer outra pessoa com quem a ESSITY negocie, incluindo qualquer funcionário público. O REVENDEDOR igualmente se recusará a aceitar qualquer gratificação ou vantagem.

2.10. Fica desde já certo e estabelecido que novas políticas internas da ESSITY, orientações comerciais e/ou novos procedimentos estabelecidos pela ESSITY poderão ser livremente incluídos ao Contrato, mediante simples comunicação via e-mail ao REVENDEDOR, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, obrigando-se o REVENDEDOR a imediatamente aderir a tais políticas, orientações e/ou procedimentos.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 48 de 124

2.11. O REVENDEDOR declara que previamente informará a ESSITY qualquer alteração societária referente à mudança de seu controle, direto ou indireto, mudança de seu(s) administrador(es) e/ou alteração do seu tipo societário, obrigando-se desde já a enviar à ESSITY, cópia da última alteração do seu contrato/estatuto social devidamente registrada na respectiva Junta Comercial, sob pena do disposto na cláusula 11.2. (e).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO REVENDEDOR

3.1. São obrigações do REVENDEDOR, sem prejuízo das demais obrigações constantes deste Contrato:

- (a) Informar por escrito à ESSITY, dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da sua ciência, a respeito de quaisquer reclamações, eventos clínico, queixa técnica e/ou eventos adversos, relativos aos PRODUTOS;
- (b) Informar a ESSITY, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da sua ciência, a respeito de qualquer procedimento judicial ou administrativo envolvendo os PRODUTOS e/ou a ESSITY;
- (c) Manter o padrão de qualidade dos PRODUTOS, zelando pelas suas embalagens, rotulagem e/ou identificação, não podendo colocar etiquetas, carimbar, acrescentar, modificar, substituir ou complementar os PRODUTOS da ESSITY com qualquer componente, sem a prévia autorização por escrito da ESSITY, bem como deverá zelar pelo manuseio, estocagem, fornecimento e transporte, principalmente no que diz respeito a produtos descartáveis e medicamentos (quando aplicável) seguindo todas as normas de segurança e qualidade que constam dos manuais dos PRODUTOS e respectiva legislação sanitária, bem como as orientações que venham a ser fornecidas pela ESSITY; bem como seguir a legislação sanitária vigente;
- (d) Levar ao conhecimento de seus compradores as orientações e normas de segurança para a manipulação e utilização dos PRODUTOS ESSITY, observando rigorosamente as orientações da ESSITY quanto à política de vendas a ser desenvolvida, bem como os princípios éticos que nortearão as suas atividades;
- (e) Zelar pela imagem e reputação da ESSITY, dos PRODUTOS e marcas sob as quais são comercializados;
- (f) Somente vender os PRODUTOS aos clientes que possuam, em plena validade, todas as autorizações, registros e licenças governamentais para uso e armazenagem dos PRODUTOS, inclusive as autorizações e licenças sanitárias aplicáveis, devendo periodicamente verificar se referidas autorizações e licenças estão válidas e atendem as normas e regulamentos vigentes, sendo o REVENDEDOR o único e exclusivo responsável por tal controle;
- (g) Responsabilizar-se para que seus clientes recebam, diretamente do REVENDEDOR o adequado serviço e treinamento que requeiram as necessidades do mercado;
- (h) Responsabilizar-se para que seus clientes recebam todas as

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 49 de 124

informações/notificações/comunicados enviados pela ESSITY ao REVENDEDOR referentes à descontinuação, à obsolescência e/ou ao RECALL de quaisquer PRODUTOS e consequente prazos, validade e quaisquer outras informações pertinentes aos PRODUTOS que a ESSITY julgar pertinente e que possam ou não vir a gerar quaisquer problemas junto ao cliente e/ou à ANVISA;

- (i) Em casos de RECALL, o REVENDEDOR deverá responder à ESSITY, no prazo determinado por órgão regulatório ou pela própria ESSITY, sobre a rastreabilidade dos PRODUTOS que adquiriu. Esta informação poderá ser requerida a qualquer tempo. O REVENDEDOR fica, desde já, obrigado a proceder à eventual devolução dos PRODUTOS adquiridos, conforme orientação da ESSITY. A reposição dos PRODUTOS supra referidos será feita pela ESSITY em forma de crédito ou produtos;
- (j) Cumprir com as boas práticas de armazenagem e distribuição determinadas pela ANVISA na RDC vigente ou legislação que venha a substituí-la bem como com as demais normas sanitárias vigentes;
- (k) Informar imediatamente ao Departamento SAC da ESSITY, através do e-mail sac.tena@essity.com, quaisquer problemas técnicos ou reações adversas que tenham conhecimento, sejam elas relacionadas ou supostamente relacionadas aos PRODUTOS; e
- (l) Avisar antecipadamente a participação ao processo licitatório no caso de dispensa ou inexigibilidade, indicando o número do pregão, data de participação e volume do certame. Nestes casos, a ESSITY se reserva no direito de proibir a participação do REVENDEDOR, sobretudo em casos de falha na interpretação dos requisitos legais para essa dispensa ou inexigibilidade.

3.2. O REVENDEDOR poderá interagir tanto com funcionários públicos como com funcionários de empresas privadas. Em qualquer circunstância, o REVENDEDOR deverá aplicar os mais elevados padrões éticos e cumprir as leis e regulamentações aplicáveis de acordo com as cláusulas décima terceira e décima quarta deste Contrato.

3.3. Caso o REVENDEDOR participe ou venha a participar, direta ou indiretamente, em sociedades e/ou empresas que desenvolvam e/ou fabriquem produtos similares aos PRODUTOS, ou se o REVENDEDOR vier a ter em seu quadro de sócios a participação, direta ou indireta, de sociedades e/ou empresas que desenvolvam e/ou fabriquem produtos similares aos PRODUTOS, deverá o REVENDEDOR informar imediatamente a ESSITY a respeito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESSITY

4.1. A ESSITY deverá atender prontamente às eventuais reclamações de qualidade dos PRODUTOS, se decorrentes de sua responsabilidade, garantindo a substituição sem qualquer ônus para o REVENDEDOR de todo e qualquer produto que apresente problemas de qualidade por vícios ou defeitos de fabricação comprovadamente verificados.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 50 de 124

4.2. A ESSITY deverá fornecer, sem ônus ao REVENDEDOR, lista de preços de venda, catálogos e demais materiais de propaganda e demonstração, bem como garantir ao REVENDEDOR, todos os benefícios e descontos provenientes de melhorias técnicas ou promoções feitas pela ESSITY.

4.3. A lista de preços de venda é um documento estritamente confidencial, não podendo ser compartilhado com concorrentes da ESSITY ou do REVENDEDOR.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS DE COMPRAS – PEDIDOS E PREVISÃO DE COMPRAS

5.1. Todos os pedidos dos PRODUTOS deverão ser submetidos diretamente pelo REVENDEDOR à ESSITY, indicando as quantidades desejadas de cada produto e outras condições igualmente cabíveis (observado, sempre, o que dispõe o presente Contrato), podendo a ESSITY aceitá-los ou não, a seu único e exclusivo critério, no todo ou em parte, dentro do prazo de 15 dias úteis, sem que para tanto necessite apresentar quaisquer justificativas.

5.2. Os PRODUTOS poderão ser entregues no estabelecimento do REVENDEDOR ou retirados pelo REVENDEDOR, assumindo, aquele que os retirarem, os riscos e custos inerentes ao transporte dos PRODUTOS até a sua efetiva entrega no estabelecimento do REVENDEDOR.

5.3. As devoluções de PRODUTOS pelo REVENDEDOR, por qualquer motivo, serão aceitas somente se expressa e previamente autorizadas pela ESSITY, ressalvados os casos de PRODUTOS danificados/defeituosos que tenham sido comprovadamente recebidos pelo REVENDEDOR nessa qualidade, que deverão ser substituídos pela ESSITY sem incidência de qualquer custo para o REVENDEDOR.

5.4. Os prazos de entrega serão aqueles estabelecidos pela ESSITY, e serão contados a partir da sua aceitação via e-mail, do pedido de compra recebido do REVENDEDOR. Caso na data indicada como do faturamento dos PRODUTOS, o REVENDEDOR esteja com débitos vencidos ou crédito bloqueado, perderá o direito aos mesmos, permitindo à ESSITY o direcionamento de tais PRODUTOS a outros cliente que estejam com situação de crédito normal.

5.5. Os PRODUTOS acordados para entrega sob este Contrato serão entregues ao REVENDEDOR no endereço informado no cadastro do cliente. É responsabilidade do REVENDEDOR manter o endereço atualizado, bem como a possuir as licenças e autorizações que comprovem novo endereço, atendendo a todas as exigências legais pertinentes. A ESSITY reserva-se, a qualquer momento, o direito de solicitar tais comprovações do REVENDEDOR, que deverá apresentá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Havendo atrasos na entrega de PRODUTOS oriundos por caso fortuito ou força maior, a ESSITY não poderá ser responsabilizada ou penalizada de nenhuma forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1. O REVENDEDOR pagará pelos PRODUTOS os preços estabelecidos pela ESSITY, constantes da tabela de preços vigente no ano praticada à época da realização do pedido

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 51 de 124

pelo REVENDEDOR e informada pela ESSITY. Fica desde já certo e estabelecido que referida tabela de preços poderá ser livremente alterada pela ESSITY, seja total ou parcialmente, mediante simples comunicação ao REVENDEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se o REVENDEDOR a imediatamente aderir a tais alterações.

6.1.1. A ESSITY deverá honrar os valores constantes dos pedidos já efetuados pelo REVENDEDOR e devidamente recebidos.

6.2. Os pagamentos devidos pelo REVENDEDOR à ESSITY por força deste Contrato deverão ser efetuados nas datas de vencimento indicadas nas notas fiscais/faturas emitidas pela ESSITY, as quais deverão conter o número do pedido, número e descrição do PRODUTO e preço.

6.2.1. Os pagamentos deverão ser feitos pelo REVENDEDOR via boleto bancário ou transferência bancária. Quaisquer valores em atraso, salvo prévio e expresso consentimento da ESSITY, estarão sujeitos ao pagamento pelo REVENDEDOR da quantia devida, corrigida monetariamente, acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um cento) ao mês ou fração, calculados "*pro rata die*", podendo a ESSITY dar por rescindido o presente Contrato de pleno direito mediante o envio de comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência. O REVENDEDOR ficará ainda obrigado a indenizar a ESSITY pelas perdas e danos eventualmente causados em razão do atraso em quaisquer pagamentos sob este Contrato. A cobrança dos juros e multa retro não eliminará o direito da ESSITY de se ver ressarcida das perdas e danos eventualmente apurados em razão da rescisão deste Contrato e de buscar quaisquer outros meios jurídicos ou não para a satisfação dos valores devidos pelo REVENDEDOR.

6.2.2. O REVENDEDOR desde já reconhece e concorda que será o único e exclusivo responsável pela avaliação de crédito de seus clientes, devendo efetuar os pagamentos devidos à ESSITY pontualmente, independentemente do recebimento do pagamento pela venda dos PRODUTOS efetuada a seus próprios clientes.

6.3. Os pedidos de compra de PRODUTOS faturados ao REVENDEDOR, ainda não totalmente quitados pelo REVENDEDOR, não poderão superar o limite total de crédito estabelecido pelo Departamento Financeiro da ESSITY. Desse modo, a qualquer tempo, durante a vigência deste Contrato, o REVENDEDOR somente poderá possuir faturas pendentes de pagamento total ou parcial na medida em que sua soma não ultrapasse o limite de crédito mencionado. Assim, não estará a ESSITY obrigada a dar processamento a novo pedido do REVENDEDOR cujo valor, somado àqueles pendentes de pagamento, iguale ou supere o limite de crédito mencionado, sendo que a ESSITY poderá ainda bloquear ou suspender o aceite de pedido colocado.

6.3.1. A ESSITY poderá, ainda, recusar-se a dar processamento a pedidos de compra do REVENDEDOR que esteja em atraso no pagamento de qualquer aquisição de PRODUTOS já realizada.

6.4. O REVENDEDOR é livre para determinar os seus próprios preços de revenda. Embora a ESSITY possa ocasionalmente publicar os preços recomendados, o REVENDEDOR torna-se ciente de que estes são apenas sugestões e não são de forma alguma vinculativos.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 52 de 124

CLÁUSULA SÉTIMA – DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

7.1. O REVENDEDOR reconhece que **não** deve praticar, contribuir ou participar de atividades que possam ser vistas como obstáculos à concorrência.

7.2. A ESSITY não compactua com infrações concorrenciais e veda o REVENDEDOR e seus funcionários e colaboradores de incorrerem em qualquer prática anticompetitiva em nome da ESSITY, sendo que a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e as diretrizes aqui estabelecidas devem ser respeitadas.

7.3. O REVENDEDOR assegura não combinar preços com concorrentes ou firmar qualquer tipo de acordo, expresso ou tácito, que comprometa o ambiente competitivo saudável. De igual forma, compromete-se a não compartilhar informações concorrenciais sensíveis ou que possam ser julgadas sensíveis, tais como preços, condições comerciais, margens e estratégias comerciais, de forma a afetar o ambiente competitivo em que a ESSITY se insere.

7.4. Caso a ESSITY esteja competindo diretamente com o REVENDEDOR em alguma negociação comercial ou licitação pública, não poderá ser fornecida nenhuma informação que possa comprometer o caráter competitivo do certame. A fim de sanar qualquer dúvida, nos casos em que a ESSITY decida participar de determinada licitação ou negociação comercial, as informações trocadas, solicitadas ou recebidas do REVENDEDOR deverão ser estritamente limitadas ao fornecimento dos produtos objeto da negociação em questão.

CLÁUSULA OITAVA – PROMOÇÃO E VENDA DOS PRODUTOS

8.1. O REVENDEDOR deverá emendar seus melhores esforços para promover o aumento das vendas dos PRODUTOS, devendo manter em suas dependências, durante toda a vigência deste Contrato, estoque de PRODUTOS para atender, por 30 (trinta) dias, no mínimo, as necessidades dos clientes.

8.2. Todo e qualquer material de promoção, publicidade e propaganda, bem como brindes do REVENDEDOR que utilize quaisquer das marcas da ESSITY, empresas associadas, coligadas, controladas ou controladoras, ou o nome ou logo de qualquer PRODUTO, obedecerá às diretrizes da ESSITY. O REVENDEDOR deverá submeter à prévia aprovação por escrito da ESSITY toda e qualquer documentação / material / publicações / brindes relativos ou relacionados aos PRODUTOS, antes da sua utilização por qualquer forma e para qualquer fim, e se responsabilizará por todo e qualquer custo relacionado com a sua divulgação.

8.3. O REVENDEDOR se obriga a obedecer rigorosamente às normas da ESSITY relativamente à utilização da logomarca ESSITY em quaisquer materiais, cessando por completo e de imediato essa utilização, por ocasião do término de vigência ou no caso de rescisão deste Contrato.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 53 de 124

8.4. No caso de término de vigência ou rescisão deste Contrato, o REVENDEDOR deverá eliminar toda referência à ESSITY, empresas associadas, coligadas, controladas ou controladoras, de seu encabeçamento de cartas e/ou literatura de propaganda, obrigando-se a não usar mais quaisquer nomes, logos ou marcas similares.

8.5. Qualquer uso das marcas/logomarcas da ESSITY pelo REVENDEDOR deverá ser feito exclusivamente para consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – NOME COMERCIAL E MARCAS

9.1. O REVENDEDOR desde já reconhece que as marcas e registros no Ministério da Saúde, sob os quais serão revendidos os PRODUTOS são de propriedade da ESSITY, não possuindo o REVENDEDOR quaisquer direitos relativos aos mesmos. O REVENDEDOR não poderá usar os nomes comerciais ou marcas da ESSITY, exceto para a promoção dos PRODUTOS e mediante prévia autorização por escrito da ESSITY, permanecendo a ESSITY como a titular de todos os direitos de propriedade intelectual referentes às marcas e aos nomes comerciais relativos aos PRODUTOS.

9.2. Os PRODUTOS vendidos pelo REVENDEDOR devem ser vendidos com os nomes e as marcas da ESSITY.

9.3. O REVENDEDOR deverá notificar a ESSITY imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ciência, sobre qualquer violação relativa à propriedade intelectual da ESSITY por terceiros.

9.4. Todos os direitos relacionados com os documentos e a informação técnica e comercial sobre os PRODUTOS quer existentes, quer criadas para este Contrato, continuam de propriedade única e exclusiva da ESSITY. Nada neste Contrato poderá ser entendido como uma licença de uso de marca ou de qualquer outro direito de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes reconhecem a existência de legislação e de normativas que protegem juridicamente dados e/ou informações pessoais e que incluem uma série de obrigações àquelas pessoas que realizam operações de tratamento destes dados pessoais. Neste sentido, ambas concordam que:

- (a) Têm ciência integral das determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) a dados pessoais, sendo estes definidos como “qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”, podendo tais dados pessoais serem também de natureza pública, como nomes, números de documentos de identidade, números de telefone, endereços de e-mail e/ou físicos, dentre outros;
- (b) O REVENDEDOR está tomando medidas adequadas e tempestivas para dar integral cumprimento à legislação aplicável, inclusive adotando novas práticas e procedimentos ao tratamento de tais dados pessoais, adotando políticas de privacidade

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 54 de 124

e notificações que imprimam transparência ao tratamento de dados pessoais conferidos pelo REVENDEDOR, bem como treinando seus funcionários e colaboradores neste sentido;

- (c) O REVENDEDOR informará à ESSITY, assim que definido, os dados de contato disponibilizados pelo REVENDEDOR para contato com o Encarregado da empresa (*Data Protection Officer*) se necessário, bem como manterá tais dados sempre disponíveis e atualizados;
- (d) O REVENDEDOR imediatamente notificará a ESSITY caso identifique ou tome conhecimento sobre qualquer incidente de segurança que coloque dados pessoais tratados em razão deste Contrato em risco ou apresente potencial de causar danos aos titulares;
- (e) Utilizarão e manterão em seus sistemas apenas e exclusivamente os dados pessoais aos quais têm acesso no curso deste Contrato para o estrito cumprimento das obrigações inerentes à tal relação, não transferindo tais dados pessoais a colaboradores que não tenham necessidade de seu conhecimento e/ou terceiros tampouco utilizando-os para finalidades diversas daquelas para as quais foram fornecidas; e
- (f) Adotarão e manterão em utilização medidas de organização e de segurança razoáveis para garantir a confidencialidade, segredo e integridade dos dados pessoais aos quais tem acesso, bem como adotar padrões e sistemas de organização e segurança que porventura sejam exigidos pela lei e/ou regulamentos aplicáveis destinados a preservar o segredo a confidencialidade e a integridade do tratamento automático dos dados pessoais, de acordo com os regulamentos sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INDENIZAÇÃO

11.1. O REVENDEDOR, pelo presente Contrato, obriga-se a indenizar e isentar a ESSITY, seus diretores, empregados e representantes, de todo e qualquer dano, inclusive lucros cessantes, bem como custos, responsabilidades e reclamações de qualquer tipo ou natureza que decorram, direta ou indiretamente de ato ou omissão, culposos ou dolosos, por parte do REVENDEDOR, seus funcionários, prepostos e/ou subcontratados, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo, mas não se limitando a:

- (a) Danos à imagem comercial e reputação da ESSITY, em decorrência de atos ou omissões no processo de revenda, inclusive perecimento dos PRODUTOS em virtude de descumprimento deste Contrato;
- (b) Danos morais e/ou patrimoniais sofridos por terceiros, inclusive, entre outros, empregados e/ou diretores da ESSITY, decorrentes das atividades do REVENDEDOR ou do descumprimento do presente Contrato; e
- (c) Ação movida contra a ESSITY, em virtude de qualquer inadimplência perante

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 55 de 124

terceiros, por parte do REVENDEDOR, ou decorrente de violação deste Contrato cometida pelo REVENDEDOR, incluídos, entre outras hipóteses, danos por entregas atrasadas, falhas no processo de armazenagem e acondicionamento dos PRODUTOS, falta de licenças e autorizações do REVENDEDOR para a comercialização dos PRODUTOS.

11.2. Limitação de Responsabilidade. Em nenhuma circunstância as partes serão responsáveis pelos custos de obtenção de bens ou serviços substitutos, ou por quaisquer danos especiais, consequenciais, incidentais ou indiretos, oriundos deste Contrato, seja qual for a causa, quer por violação de contrato, danificação, (inclusive negligência) ou qualquer outra teoria legal, inclusive o caso em que as partes tenham sido avisadas ou não da possibilidade de tal dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

12.1. Para cumprimento das obrigações especificadas neste Contrato, a ESSITY poderá vir a fornecer ao REVENDEDOR informações comerciais, tais como relatórios, preços e condições de pagamento e de marketing contidas em suas publicações ou qualquer mídia adequada de propriedade exclusiva da ESSITY ("Informações Confidenciais").

12.2. O REVENDEDOR reconhece e concorda que as Informações Confidenciais são de natureza estritamente confidenciais e constituem propriedade exclusiva da ESSITY, e que não poderão ser divulgadas a terceiros pelo REVENDEDOR, a qualquer tempo, sem o prévio e expresso consentimento da ESSITY. Esta limitação não se aplicará à informação: (a) que é ou venha a se tornar de conhecimento do público em geral (sem violação de obrigação de sigilo); ou (b) que for revelada à parte receptora por um terceiro independente, mediante obtenção legal e legítima; ou (c) que já estiver na posse da parte receptora ao tempo em que for revelada pela parte reveladora (e tal posse prévia possa ser legitimamente demonstrada pela parte receptora); ou (d) cuja revelação seja requerida por lei, regulamento ou ato de qualquer autoridade governamental, desde que, entretanto, a parte proprietária da Informação Confidencial seja comunicada prontamente de forma a lhe permitir buscar proteção com relação a tal divulgação e, ademais, a revelação nessa condição deverá ser a mínima possível.

12.3. Caso o REVENDEDOR seja intimado ou citado em processo judicial ou administrativo, para revelar total ou parcialmente os termos deste Contrato, deverá, antes do cumprimento da ordem judicial ou administrativa, notificar imediatamente a ESSITY acerca do ocorrido, sendo que o REVENDEDOR obriga-se ainda a despender seus maiores esforços para conceder à ESSITY um período de tempo razoável para que esta intervenha e conteste a obrigatoriedade de revelação dos termos do Contrato.

12.4. Após o término deste Contrato ou na hipótese de rescisão deste Contrato, cada parte deverá devolver à outra, toda e qualquer Informação Confidencial, assim como qualquer dado sigiloso recebido pela outra parte e assim considerado pela parte que os forneceu.

12.5. A obrigação de confidencialidade de que trata esta cláusula décima continuará em vigor após o término do presente Contrato, seja por que motivo for, de forma a proteger os interesses de propriedade da ESSITY.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 56 de 124

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

13.1. A presente cláusula estabelece as premissas éticas que nortearão o comportamento dos REVENDEDORES, em todas as negociações com a ESSITY ou clientes finais, nos mercados público e privado, de forma a trabalhar com integridade, ética, boa-fé e lisura em total consonância com as leis e regulamentos.

13.2. O REVENDEDOR deverá agir de forma a exigir que as condutas mencionadas nesta cláusula sejam observadas por seus sócios, diretores, prepostos, empregados, agentes, subcontratados e fornecedores.

13.3. As partes concordam que o REVENDEDOR é entidade autônoma e independente, mas que suas práticas nos negócios e as ações e omissões podem impactar ou refletir na ESSITY. Por essa razão, os REVENDEDORES comprometem-se a respeitar as regras desta cláusula.

13.4. O REVENDEDOR deverá obedecer fielmente aos preceitos éticos da ESSITY, que são indicados abaixo de forma sucinta e não taxativa:

- (a) Abster-se da prática de qualquer ação ou omissão que provoque ou possa provocar conflito dos interesses pessoais do REVENDEDOR com os interesses da ESSITY, em relação a negociações com os empregados e prestadores de serviços da ESSITY;
- (b) Atuar e adotar comportamentos que reflitam sua integridade e com extrema lisura, não causando, portanto, risco à segurança patrimonial, à imagem e às finanças da ESSITY;
- (c) Conduzir seus negócios no estrito cumprimento da legislação aplicável e exercendo competição justa;
- (d) Cumprir a legislação aplicável sobre meio ambiente, incluindo, os cuidados com a vizinhança, materiais perigosos, emissões de poluentes, emissão de ruídos, descarregamento de resíduos e esgotos, bem como a manufatura, transporte, armazenagem, dejetos e liberação para o ambiente de materiais nocivos;
- (e) Agir de boa-fé, oferecer informações completas, corretas e precisas, ser honesto, direto e confiável em discussões com as autoridades competentes, não podendo, em nenhuma hipótese, oferecer vantagens que não sejam permitidas na legislação aplicável;
- (f) Compartilhar e colocar em prática as regras e o comprometimento da ESSITY com a integridade e com a ética nos negócios;
- (g) Somente dar declarações à imprensa sobre a ESSITY, se expressamente autorizado por escrito para fazê-lo e nos exatos limites de tal autorização;
- (h) Utilizar do bom julgamento, discrição e moderação para oferecer presentes ou entretenimento aos funcionários da ESSITY, sendo que tal oferta deverá estar de acordo com a legislação aplicável. Desse modo, será considerada conduta antiética por parte do REVENDEDOR, o oferecimento de brindes, vantagens, presentes, comissões, empréstimos e descontos (inclusive em compras particulares) aos diretores, funcionários e/ou contratados da ESSITY com o objetivo de obter ou reter negócios. Tal conduta será reprovada pela ESSITY e poderá, a seu exclusivo critério, ensejar a rescisão do Contrato firmado;

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 57 de 124

- (i) Abster-se, diretamente e por seus subcontratados, de utilizar trabalho coercitivo, escravo ou que implique redução à condição análoga à de escravo, infantil, clandestino, ilegal ou prisional;
- (j) Utilizar materiais e matérias-primas na fabricação, manufatura e montagem dos produtos de qualidade idêntica ou superior à mencionada no Contrato ou no memorial descritivo dos serviços;
- (k) Abster-se de tomar atitudes que discriminem ou que possam ser entendidas como discriminatórias em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou deficiência;
- (l) Abster-se de contratar, por qualquer período de tempo, empregados, auxiliares ou colaboradores com idade inferior à permitida pela legislação em vigor;
- (m) Informar, assim que tomar conhecimento, fatos que possam vir a causar danos ou prejuízos à ESSITY;
- (n) Manter condições de trabalho adequadas e de acordo com a legislação aplicável, de forma a não praticar condições de trabalho inadequadas ou desumanas aos seus empregados, agentes e prepostos, que venham a exigir ou até permitir condições de trabalho conflitante com o bem estar pessoal e profissional. São exemplos de tais condições inadequadas ou desumanas: cumprimento de horas extraordinárias sem o fornecimento de refeição ou lanche; atraso no pagamento do salário, adiantamento, 13º salário ou férias; apontamento incorreto de horas extras; falta de recolhimento de encargos, etc;
- (o) Tratar de maneira respeitosa clientes, empregados, agentes ou prepostos da ESSITY;
e
- (p) Abster-se de consumir bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias entorpecentes antes e durante o expediente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CÓDIGO ANTICORRUPÇÃO

14.1. O REVENDEDOR compromete-se a:

- (a) Respeitar todas as leis, estatutos e regulamentos aplicáveis, relacionados à anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção), ao *UK Bribery Act* e ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA);
- (b) Prontamente comunicar à ESSITY qualquer solicitação ou requisição de valor indevido ou vantagem de qualquer espécie recebida pelo REVENDEDOR;
- (c) Imediatamente notificar a ESSITY, por escrito, se um funcionário público se tornar um empregado ou contratado do REVENDEDOR ou adquirir interesse direto ou indireto no REVENDEDOR; e
- (d) Fornecer à ESSITY, anualmente, por escrito, uma certidão devidamente assinada por representante legal do REVENDEDOR, garantindo que este e todas as pessoas associadas a ele, incluindo, mas não se limitando, aos sócios, empregados, agentes,

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 58 de 124

subcontratados e prestadores de serviços, cumprem com os termos da presente cláusula.

14.2. O REVENDEDOR obriga-se a assegurar que qualquer pessoa associada a ele que exerça atividades relacionadas à distribuição de PRODUTOS da ESSITY esteja obrigada a cumprir termos equivalentes aos previstos nesta cláusula.

14.3. O REVENDEDOR garante que nenhum proprietário, diretor, conselheiro, empregado ou subordinado é um agente público. O REVENDEDOR garante, ainda, que nenhum de seus representantes possui ou possuirá, direta ou indiretamente, contrato ou ajuste com um agente público estipulando que tal agente público deva receber, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, monetário ou outra compensação como resultado ou em razão de qualquer ato ou intenção de ato a ser realizado por governo, agência governamental ou partido político de qualquer natureza. Em caso de qualquer violação da legislação anticorrupção pelo REVENDEDOR ou qualquer de seus representantes, o REVENDEDOR deverá indenizar a ESSITY por todos e quaisquer danos, incluindo, mas não limitado a penalidades civis, multas e honorários advocatícios, decorrentes de ou relacionados a tal violação da legislação aplicável. Esta indenização continuará sendo válida após término ou rescisão deste Contrato.

14.4. O REVENDEDOR obriga-se a não oferecer presentes ou hospitalidades acima de um valor simbólico a intervenientes relevantes, como agentes públicos, quando trabalharem em nome da ESSITY. Quaisquer presentes oferecidos devem ter um valor puramente simbólico e não devem ser destinados (ou aparentar) a influenciar uma decisão comercial. Igualmente, a hospitalidade deve ter um valor apropriado e não deve ser destinada (ou aparentar) a influenciar uma decisão comercial. Não podem ser oferecidos quaisquer presentes ou hospitalidades durante negociações contratuais, ou em períodos próximos a tais negociações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e terá início na presente data, devendo permanecer por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes rescindir este, sem justo motivo, com o envio de notificação prévia de 90 (noventa) dias em relação à data que terminará a relação. Em sendo respeitado o prazo de notificação prévia, nenhuma multa ou indenização será devida a qualquer das partes.

15.2. Sem prejuízo da hipótese prevista na cláusula 11.1 acima e salvo disposição expressa em contrário, em qualquer cláusula deste Contrato, em caso de inadimplemento ou descumprimento de qualquer das disposições contidas neste instrumento e em seus Anexos, por parte do REVENDEDOR, bem como nas hipóteses de justa causa previstas neste Contrato e seus Anexos, a ESSITY notificará o REVENDEDOR acerca da imediata rescisão do Contrato, que se dará a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de pagamento por parte do REVENDEDOR de eventuais perdas e danos causados à ESSITY.

15.2.1. São entendidas como justa causa as seguintes hipóteses, além daquelas previstas em lei, vender os PRODUTOS a clientes que não disponham de licenças e autorizações

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 59 de 124

válidas para uso e armazenagem dos PRODUTOS violando, assim, o disposto na cláusula 3.1.(f) acima.

15.3. Na hipótese de justa causa sanável ou remediável, a critério da ESSITY, a ESSITY poderá notificar o REVENDEDOR para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, sanar ou remediar a falha ou omissão ou decidir pela rescisão imediata, sem o envio da notificação. Em a ESSITY decidindo pelo envio da notificação, após tal prazo, permanecendo a falha ou omissão, o presente Contrato será rescindido de pleno direito, mediante simples notificação neste sentido. É entendida como justa causa sanável ou remediável deixar o REVENDEDOR de efetuar quaisquer pagamentos devidos à ESSITY no prazo estabelecido.

15.4. O presente Contrato poderá, ainda, ser considerado rescindido por quaisquer das partes, mediante simples notificação neste sentido, caso a outra parte tenha sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial decretadas, ou se vier a ser declarada insolvente, ou se sofrer ou se for requerida sua dissolução ou liquidação.

15.5. Em caso de alteração da composição societária do REVENDEDOR que implique mudança no seu controle, direto ou indireto, inclusive por meio de fusão, cisão ou incorporação, de maneira que o REVENDEDOR passe a ser direta ou indiretamente controlado por empresa concorrente da ESSITY ou de maneira que possa gerar um conflito de interesses, o REVENDEDOR se obriga a comunicar o fato imediatamente à ESSITY. Uma vez tendo ocorrido a comunicação ou tendo a ESSITY tomado conhecimento do fato, poderá no prazo de 30 (trinta) dias, a seu único e exclusivo critério, optar pela imediata rescisão deste Contrato, bastando notificar o REVENDEDOR, sem que isto implique à ESSITY qualquer ônus, indenização ou custo adicional. Considera-se empresa concorrente, para os fins aqui previstos, aquela que fabrique ou comercialize produtos idênticos, similares ou com a mesma utilidade/funcionalidade dos PRODUTOS do Anexo I.

15.6. Nenhum pagamento ou indenização será devido pela ESSITY ao REVENDEDOR em qualquer dos casos de rescisão deste Contrato.

15.7. Na hipótese de rescisão imotivada do presente Contrato pela ESSITY, o REVENDEDOR deverá vender seu estoque de PRODUTOS aos clientes até o final do término do aviso prévio determinado na rescisão. Findo tal prazo, e ainda havendo PRODUTOS, pelo mesmo preço que foram adquiridos pelo REVENDEDOR no estoque do REVENDEDOR, a ESSITY poderá, a seu único e exclusivo critério, recomprar ou aceitar devolução dos PRODUTOS, desde que os mesmos ainda se encontrem em condições adequadas de comercialização. A referida opção deverá ser exercida no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato e o preço deverá ser pago pela ESSITY ao REVENDEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias do exercício da opção, sendo que os custos de transporte dos produtos deverão ser arcados integralmente pelo REVENDEDOR.

15.7.1. Em caso de rescisão ou término deste Contrato, o REVENDEDOR compromete-se a apresentar uma lista contendo todos procedimentos licitatórios dos quais tenha sido adjudicado vencedor durante a vigência do mesmo, indicando os produtos, quantidades, bem como o período do fornecimento, de forma que a ESSITY possa garantir o fornecimento de tais produtos.

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 60 de 124

15.8. Ocorrendo o término de vigência deste Contrato ou a sua rescisão imotivada, as partes cumprirão, nos termos deste Contrato, os pedidos de compra aceitos até a data do término ou rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Contrato e seus Anexos constituem a totalidade do acordo entre as partes com relação ao seu objeto e sucede a todo entendimento ou contrato anterior, verbal ou escrito, entre as partes. Quaisquer modificações ou aditamentos somente produzirão efeitos se acordados por escrito, em instrumento devidamente assinado pelos representantes legais de cada uma das partes.

16.1.1 O REVENDEDOR, por meio deste Contrato, reconhece e concorda que todos os acordos anteriores a este que tenha com a ESSITY, sejam eles escritos ou orais, estão automática e absolutamente sem efeito.

16.2. Os direitos ou obrigações constantes deste Contrato somente poderão ser cedidos pelo REVENDEDOR a um terceiro quando houver prévia autorização, por escrito, da ESSITY. A ESSITY poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, seus direitos e obrigações e/ou a execução a outras empresas.

16.3. Se qualquer disposição do presente Contrato for considerada inaplicável ou inexecutável por qualquer tribunal, mencionada disposição não tornará inválidas, inaplicáveis ou inexecutáveis as demais disposições.

16.4. A eventual tolerância, tácita ou expressa, por qualquer das partes quanto a qualquer infração ou descumprimento das disposições deste Contrato, sejam principais ou acessórias, em hipótese alguma configurará renúncia a essas disposições e/ou disposições correlatas, ou novação deste Contrato, podendo, a parte adimplente, a qualquer momento, exigir o cumprimento das disposições descumpridas.

16.5. Para efeito deste Contrato, qualquer notificação, autorização ou requisição deverá ser feita por escrito e somente será considerada como devidamente efetuada, quando entregue em mãos, ou ainda, 48 (quarenta e oito) horas após o envio de carta através de serviço de courier, no endereço da mesma, conforme estipulado abaixo.

Se endereçada à **ESSITY**:

Eldorado Business Tower
Avenida Nações Unidas 8501 – 7º andar 71B –
CEP 05425-070 – São Paulo - SP

Sr. Alexandre Bernardes

E-mail: alexandre.bernardes@essity.com

16.5.1. Os endereços para notificações poderão ser alterados, tornando-se tais alterações efetivas somente quando a outra parte tenha sido notificada de tal alteração na forma prevista nesta cláusula.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 61 de 124

16.6. O presente Contrato e seus Anexos obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil Brasileiro.

16.7. As partes elegem a Comarca de São Paulo para dirimir eventuais discussões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

HELENITA APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838

Assinado de forma digital por HELENITA
APARECIDA FERRARI QUIRINO:21729112838
Dados: 2026.02.23 16:48:50 -03'00'

FORCE MEDICAL Indústria e Distribuidora Ltda

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 62 de 124

ANEXO I

LISTA DE PRODUTOS

BIOFRAL AIO CLASSIC GENERIC
BIOFRAL INSERT MAXI GERIATRIC
BIOFRAL TOALHA CONFORT
TENA AIO CONFORT
TENA AIO DERMACARE
TENA AIO NOTURNA
TENA AIO PLUS SIZE CARE
TENA LADY LINER BLACK
TENA LADY LINER PROTETOR
TENA LADY PADS DIA E NOITE
TENA LADY PADS EXTRA
TENA LADY PADS MAXI NIGHT
TENA LADY PADS MINIPLUS
TENA LADY PADS NORMAL
TENA MEN NOTURNO
TENA PADS LADY DISCREET SLIM
TENA PADS MEN
TENA PANTS CONFORT
TENA PANTS DERMACARE
TENA PANTS DISCREET BLACK
TENA PANTS DISCREET NUDE
TENA PANTS MEN
TENA PANTS MULHER
TENA PANTS NOTURNO
TENA PANTS PLUS SIZE CARE
TENA TOALHA DERMACARE
TOALHA PEQUENIN

Essity Internal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 63 de 124

(ANEXO III)

TERMO DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA, CONCORRÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E ANTICORRUPÇÃO DA ESSITY

FORCE MEDICAL Indústria e Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº. 24.067.457/0001-81, com sede na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Lamacchia, nº 753, Bairro Chácaras Caiçara, CEP 16.201-092, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de parceira de negócios (PARCEIRA) da Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (ESSITY), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72899016/0001-99, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 8501, 7 andar, Parte B da Unidade 71, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05425-070 confirma sua concordância com as políticas abaixo.

I – CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

1.1. Em decorrência de possível utilização de dados e informações internas da ESSITY pela PARCEIRA, seus sócios, empregados, prepostos e/ou subcontratados, em consequência de relação jurídica e/ou comercial, considerar-se-á sigilosas (“Informações Confidenciais”):

- (i) As informações que envolvam valor econômico, real ou potencial, por não serem geralmente conhecidas, disponíveis ou passíveis de dedução, por meios comuns, a outras pessoas que possam obter valor econômico de sua revelação ou uso;
- (ii) Informações exclusivas relativas as atividades operacionais, industriais, comerciais, administrativas, formulários, sistemas, documentação, métodos, projetos, especificações, programas, softwares, programas ou procedimentos das partes, registros, incluindo-se as informações recebidas de clientes, fornecedores ou terceiros; e
- (iii) Todas as informações relacionadas a atividade comercial, banco de dados, registros de representantes, clientes e suas atualizações, além das informações comerciais técnicas relativas a valores e informações contábeis e a todas as demais informações claramente identificadas como confidenciais.

1.2. Não serão tratadas como informações confidenciais aquelas que:

- (i) a PARCEIRA já tenha conhecimento, por meio lícito e legítimo, sem qualquer obrigação de confidencialidade, antes da Parceria;
- (ii) sejam de domínio público ou notoriamente conhecidas ou que venham a se tornar públicas por ato legal e legítimo de terceiro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 64 de 124

(iii) comprovadamente a PARCEIRA tenha recebido de terceiro estranho à Parceria, através de obtenção legal e legítima;

(iv) sejam fornecidas por determinação judicial para cumprimento de ordem processual, desde que negada a preservação de sigilo por parte dos órgãos jurisdicionais competentes após requisição nesse sentido por parte da PARCEIRA; e

(v) tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente pela PARCEIRA.

1.3. A PARCEIRA se obriga, expressamente, a não comunicar, revelar ou disponibilizar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais para terceiros a menos que seja prévia e expressamente autorizada pela ESSITY por escrito.

1.4. A PARCEIRA deve notificar imediatamente a ESSITY, em prazo nunca superior a 5 (cinco) dias, caso tome conhecimento de divulgações indevidas das Informações Confidenciais, inclusive, por seus prepostos, diretores ou terceiros a ela relacionados.

1.5. Na hipótese de encerramento (ou conforme o caso, a não concretização) da Parceria entre PARCEIRA e ESSITY ou na ocorrência de seu descumprimento, a PARCEIRA, independente de aviso ou notificação, deverá: (A) imediatamente cessar a utilização das Informações Confidenciais que tenha em seu poder, notificando todos os seus colaboradores e/ou terceiros que porventura se utilizem de tais informações, e (B) à escolha da ESSITY, devolver à ESSITY todos os documentos ou materiais a elas relacionados, e que lhe tenham sido fornecidos, por si ou através de terceiro ou completamente eliminando-as de todos os sistemas (incluindo back-ups) sem possibilidade de restauração, apresentando comprovação adequada de tal destruição à ESSITY se solicitada.

1.6. A PARCEIRA obriga-se a guardar sigilo em relação a todas as informações recebidas em confidência e sigilo, durante toda a duração da Parceria e após o seu término, enquanto tais informações não se tornarem públicas, respondendo por todo o prejuízo a que der causa em vista do seu descumprimento.

II – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2.1. A PARCEIRA é entidade autônoma e independente, mas suas práticas nos negócios e as ações e omissões podem impactar ou refletir na ESSITY. Por essa razão, a ESSITY exige da PARCEIRA e de todos seus prepostos, empregados e/ou contratados, a adesão, observância e obediência a uma conduta ética.

2.2. A PARCEIRA deverá seguir fielmente os preceitos éticos da ESSITY, que são indicados abaixo de forma sucinta e não taxativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 65 de 124

- (i) Abster-se da prática de qualquer ação ou omissão que provoque ou possa provocar conflito dos interesses pessoais da PARCEIRA com os interesses da ESSITY, em relação a negociações com os empregados e prestadores de serviços da ESSITY.
- (ii) Atuar e adotar comportamentos que reflitam sua integridade e com extrema lisura, não causando, portanto, risco à segurança patrimonial, à imagem e às finanças da ESSITY.
- (iii) Cumprir a legislação aplicável sobre meio ambiente, incluindo, os cuidados com a vizinhança, materiais perigosos, emissões de poluentes, emissão de ruídos, descarregamento de resíduos e esgotos, bem como a manufatura, transporte, armazenagem, detritos e liberação para o ambiente de materiais nocivos.
- (iv) Compartilhar e colocar em prática as regras e o comprometimento da ESSITY com a integridade e com a ética nos negócios.
- (v) Somente dar declarações à imprensa sobre a ESSITY se expressamente autorizado por escrito para fazê-lo e nos exatos limites de tal autorização.
- (vi) Abster-se, diretamente e por seus subcontratados, de utilizar trabalho coercitivo, escravo ou que implique redução à condição análoga à de escravo, infantil, clandestino, ilegal ou prisional.
- (vii) Abster-se de tomar atitudes que discriminem ou que possam ser entendidas como discriminatórias em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou deficiência.
- (viii) Abster-se de contratar, por qualquer período de tempo, empregados, auxiliares ou colaboradores com idade inferior à permitida pela legislação em vigor.
- (ix) Informar, assim que tomar conhecimento, fatos que possam vir a causar danos ou prejuízos à ESSITY.
- (x) Manter condições de trabalho adequadas e de acordo com a legislação aplicável, de forma a não praticar condições de trabalho inadequadas ou desumanas aos seus empregados, agentes e prepostos, que venham a exigir ou até permitir condições de trabalho conflitante com o bem-estar pessoal e profissional. São exemplos de tais condições inadequadas ou desumanas: cumprimento de horas extraordinárias sem o fornecimento de refeição ou lanche; atraso no pagamento do salário, adiantamento, 13º salário ou férias; apontamento incorreto de horas extras; falta de recolhimento de encargos, etc.
- (xvi) Abster-se de consumir bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias entorpecentes antes e durante suas atividades profissionais a serem prestadas para a ESSITY.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 66 de 124

III. LEI DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

3.1. A PARCEIRA não deve praticar, contribuir ou participar de atividades que possam ser vistas como obstáculos à concorrência.

3.2. A ESSITY não compactua com infrações concorrenciais e não permite que a PARCEIRA e seus funcionários e colaboradores incorram em qualquer prática anticompetitiva em nome da ESSITY, sendo que a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e as diretrizes aqui estabelecidas devem ser respeitadas.

3.3. A PARCEIRA é proibida de combinar preços com concorrentes ou firmar qualquer tipo de acordo, expresso ou tácito, que comprometa o ambiente competitivo saudável. De igual forma, é vedada de compartilhar informações concorrenciais sensíveis ou que possam ser julgadas sensíveis, tais como preços, condições comerciais, margens e estratégias comerciais, de forma a afetar o ambiente competitivo em que a ESSITY se insere.

3.4. Caso a ESSITY esteja competindo diretamente com a PARCEIRA em alguma negociação comercial ou licitação pública, não poderá ser fornecida nenhuma informação que possa comprometer o caráter competitivo do certame. A fim de sanar qualquer dúvida, nos casos em que a ESSITY decida participar de determinada licitação ou negociação comercial, as informações trocadas, solicitadas ou recebidas da PARCEIRA deverão ser estritamente limitadas ao fornecimento dos produtos objeto da negociação em questão.

3.5. A ESSITY poderá, a seu critério e por mera liberalidade, mas sem discriminar, conceder descontos adicionais eventuais, bem como bonificar certos produtos ou conceder valores para investimento direto à PARCEIRA, com a finalidade apenas de incrementar as vendas. Eles não gerarão direitos adquiridos, ainda que concedidos por mais de uma vez, por períodos prolongados e de modo sucessivo, podendo ser, a qualquer momento interrompidos pela ESSITY.

3.6. A PARCEIRA é livre para determinar os seus próprios preços de revenda. Embora a ESSITY possa ocasionalmente publicar os preços recomendados, a PARCEIRA está ciente de que estes são apenas sugestões e não são de forma alguma vinculativos.

IV. PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. A PARCEIRA reconhece a existência de legislação e normativas que protegem juridicamente dados e/ou informações pessoais e que incluem uma série de obrigações àquelas pessoas que realizam operações de tratamento destes dados pessoais. Neste sentido, a PARCEIRA concorda que:

- (i) tem ciência integral das determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) a dados pessoais, sendo estes definidos como “qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”, podendo tais dados pessoais serem também de natureza pública, como nomes, números de documentos de identidade, números de telefone, endereços de e-mail e/ou físicos, dentre outros;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 67 de 124

- (ii) está tomando medidas adequadas e tempestivas para dar integral cumprimento à legislação aplicável, inclusive adotando novas práticas e procedimentos ao tratamento de tais dados pessoais, adotando políticas de privacidade e notificações que imprimam transparência ao tratamento de dados pessoais conferidos pela PARCEIRA, bem como treinando seus funcionários e colaboradores neste sentido;
- (iii) informará à ESSITY, assim que definido, os dados de contato disponibilizados pela PARCEIRA para contato com o Encarregado da empresa (Data Protection Officer) se necessário, bem como manterá tais dados sempre disponíveis e atualizados;
- (iv) imediatamente notificará a ESSITY caso identifique ou tome conhecimento sobre qualquer incidente de segurança que coloque dados pessoais tratados em razão da Parceria em risco ou apresente potencial de causar danos aos titulares;
- (v) utilizará e manterá em seus sistemas apenas e exclusivamente os dados pessoais aos quais têm acesso no curso da Parceria para o estrito cumprimento das obrigações inerentes à tal relação, não transferindo tais dados pessoais a colaboradores que não tenham necessidade de seu conhecimento e/ou terceiros tampouco utilizando-os para finalidades diversas daquelas para as quais foram fornecidas;
- (vi) adotará e manterá em utilização medidas de organização e de segurança razoáveis para garantir a confidencialidade, sigilo e integridade dos dados pessoais aos quais tem acesso, bem como adotar padrões e sistemas de organização e segurança que porventura sejam exigidos pela lei e/ou regulamentos aplicáveis destinados a preservar o sigilo a confidencialidade e a integridade do tratamento automático dos dados pessoais, de acordo com os regulamentos sobre o assunto.

V. ANTICORRUPÇÃO

5.1. A PARCEIRA deverá:

- (i) respeitar todas as leis, estatutos e regulamentos aplicáveis, relacionados à anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção), ao *UK Bribery Act* e ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA);
- (ii) prontamente comunicar à ESSITY qualquer solicitação ou requisição de valor indevido ou vantagem de qualquer espécie recebida pela PARCEIRA;
- (iii) imediatamente notificar a ESSITY, por escrito, se um funcionário público se tornar um empregado ou contratado da PARCEIRA ou adquirir interesse direto ou indireto na PARCEIRA; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 68 de 124

5.2. A PARCEIRA declara e garante que nenhum proprietário, diretor, conselheiro, empregado ou subordinado é um Agente Público. A PARCEIRA declara e garante, ainda, que nenhum Representante da PARCEIRA possui ou possuirá, direta ou indiretamente, contrato ou ajuste com um Agente Público estipulando que tal Agente Público deva receber, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, monetário ou outra compensação como resultado ou em razão de qualquer ato ou intenção de ato a ser realizado por governo, agência governamental ou partido político de qualquer natureza.

5.3. A PARCEIRA está proibida de oferecer presentes ou hospitalidades acima de um valor simbólico a intervenientes relevantes, como Agentes Públicos, quando trabalharem em nome da ESSITY. Quaisquer presentes oferecidos devem ter um valor puramente simbólico e não devem ser destinados (ou aparentar) a influenciar uma decisão comercial. Igualmente, a hospitalidade deve ter um valor apropriado e não deve ser destinada (ou aparentar) a influenciar uma decisão comercial. Não podem ser oferecidos quaisquer presentes ou hospitalidades durante negociações contratuais, ou em períodos próximos a tais negociações.

5.4. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e, na eventualidade do surgimento de quaisquer controvérsias ou litígios em decorrência do mesmo, as questões serão dirimidas no Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 7 de outubro de 2020.

HELENITA APARECIDA
FERRARI
QUIRINO:21729112838

Assinado de forma digital por
HELENITA APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838
Dados: 2026.02.23 16:48:08 -03'00'

FORCE MEDICAL Indústria e Distribuidora Ltda

Helenita Aparecida Ferrari Quirino
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 69 de 124

(ANEXO IV)



Ao Distribuidor FORCE MEDICAL Indústria e Distribuidora Ltda

TERMO DE CIÊNCIA

LISTA DE PRODUTOS

O presente Termo tem como objetivo atualizar a lista de produtos aprovados pela ESSITY para revenda pelo DISTRIBUIDOR, anteriormente estabelecida no Contrato de Distribuição vigente entre as partes.

Com este documento, passam a fazer parte do portfólio homologado os itens listados abaixo.

Essas inclusões não alteram as condições comerciais e demais disposições do Contrato de Distribuição, as quais permanecem integralmente válidas.

BIOFRAL AIO CLASSIC GENERIC
BIOFRAL INSERT MAXI GERIATRIC
BIOFRAL TOALHA CONFORT
TENA AIO CONFORT
TENA AIO DERMACARE
TENA AIO NOTURNA
TENA AIO PLUS SIZE CARE
TENA LADY LINER BLACK
TENA LADY LINER PROTETOR
TENA LADY PADS DIA E NOITE
TENA LADY PADS EXTRA
TENA LADY PADS MAXI NIGHT
TENA LADY PADS MINIPLUS
TENA LADY PADS NORMAL
TENA MEN NOTURNO
TENA PADS LADY DISCREET SLIM
TENA PADS MEN
TENA PANTS CONFORT
TENA PANTS DERMACARE
TENA PANTS DISCREET BLACK
TENA PANTS DISCREET NUDE
TENA PANTS MEN
TENA PANTS MULHER
TENA PANTS NOTURNO
TENA PANTS PLUS SIZE CARE
TENA TOALHA DERMACARE
TOALHA PEQUENIN

FORCE MEDICAL
INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:2406745700
0181

Assinado de forma digital
por FORCE MEDICAL
INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181
Dados: 2026.03.27
09:31:30 -03'00'

HELENITA
APARECIDA
FERRARI
QUIRINO:2172
9112838

Assinado de forma
digital por HELENITA
APARECIDA FERRARI
QUIRINO:217291128
38
Dados: 2026.03.27
09:32:15 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 70 de 124

RECEBEMOS DE ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2018 VALOR TOTAL: R\$ 26.165,99 DESTINATÁRIO: RCV DO BRASIL EIRELI ME - RUA JOSE ROMERA,, SN PARQUE RESIDENCIAL AMERICA BIRIGUI-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.029.832
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RODOVIA DOM PEDRO I (SP-65), SN - KM90 GL A-1 UNID. 17 a 27
PINHAL - 13240-000
JARINU - SP Fone/Fax: 551136027700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.029.832
Série 005
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180397627903 - 14/06/2018 16:32:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD SUJ ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

400020992118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

72.899.016/0005-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RCV DO BRASIL EIRELI ME

CNPJ / CPF

24.067.457/0001-81

DATA DA EMISSÃO

14/06/2018

ENDEREÇO

RUA JOSE ROMERA,, SN

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE RESIDENCIAL AMERICA

CEP

16202-214

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/06/2018

MUNICÍPIO

BIRIGUI

UF

SP

FONE / FAX

1896008595

INSCRIÇÃO ESTADUAL

214208472117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:09:00

FATURA / DUPLICATA

Num. **5 000029832**

Venc. **19/07/2018**

Valor **R\$ 26.165,99**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
				0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUASAR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.317.708/0002-87

ENDEREÇO

EST MUNICIPAL AT30, 5.355

MUNICÍPIO

ATIBAIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

190116885116

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1.592,300

1.538,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
010202594	FRALDA TENA CONFORT P 11U X9P Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 175A897B-C109-4228-BF1A-AA2CC2DF03D5. IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=6.632,60 vIcmsSt=349,67 FCI:175A897B-C109-4228-BF1A-AA2CC2DF03D5	96190000	510	5401	FD	50,0000								
010200082	FRALDA TENA CONFORT M 10U X9P Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 9FF0E459-3451-4AE4-BCDE-BEB8B434849B. IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=17.244,75 vIcmsSt=909,13 FCI:9FF0E459-3451-4AE4-BCDE-BEB8B434849B	96190000	510	5401	FD	130,0000								
010200020	FRALDA TENA CONFORT G 8U X9P IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.653,04 vIcmsSt=139,87	96190000	010	5401	FD	20,0000								
010200544	FRALDA TENA CONFORT EG 7U X9P IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.653,04 vIcmsSt=139,87	96190000	010	5401	FD	20,0000								
010200254	FRALDA TENA CONFORT P 30U X3P Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI D023A138-9BD0-466B-B872-F3931C39870D IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.050,61 vIcmsSt=55,39 FCI:D023A138-9BD0-466B-B872-F3931C39870D	96190000	510	5401	FD	10,0000								
010202604	FRALDA TENA CONFORT G 20U X3P IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.101,22 vIcmsSt=110,78	96190000	010	5401	FD	20,0000								
010202614	FRALDA TENA CONFORT EG 18U X3P IVA/MVA=41,42% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.101,22 vIcmsSt=110,78	96190000	010	5401	FD	20,0000								

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: SUBST TRIBUT CF DEC 52804/08 Email do Destinatário:

receb

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 25/06/2026 as 14:26:37

Gerado em www.fsist.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 71 de 124

(ANEXO V)

RECEBEMOS DE ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000299423 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RODOVIA DOM PEDRO I (SP-65), 753 Complemento: KM90 GL A-1 UNID. 16 a 27 PINHAL Cep:13240-000 JARINU/SP Fone: 551136027700	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000299423 SÉRIE 5 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3526 0572 8990 1600 0512 5500 5000 2994 2319 4312 3368 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD ESTABEL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135262085465214 29/05/2026 10:10:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 400020992118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 72.899.016/0005-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 24.067.457/0001-81		DATA DE EMISSÃO 29/05/2026	
NOME/RAZÃO SOCIAL FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI				BAIRRO/DISTRITO CHACARAS CAICARA		CEP 16201-092	
ENDEREÇO R FRANCISCO LAMACCHIA, 753				MUNICÍPIO BIRIGUI		FONE/FAX 01896008595	
MUNICÍPIO BIRIGUI				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 214208472117	
HORA ENTRADA/SAÍDA 10:06:00							

FATURA							
001	17/07/2026						
3.196,80							

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.131,30		VALOR DO ICMS 383,63		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.196,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 3.196,80									

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL BP CARGO EXPRESS LTDA				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 51.766.399/0001-57	
ENDEREÇO RUA MIGUEL PRECIOSO, 76				MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 454966937115					
QUANTIDADE 37		ESPECIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 157,250		PESO LÍQUIDO 148,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
010202614	TENA FRALDA CONFORT 18U X3 EG - Lote: 882777 - Validade: 01/04/2029 Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI 126AF916-CA6D-4 14F-8093-D878331E1DFD.	96190000	520	5101	FD PT	5,0000 15,0000	86,4000 28,8000	432,00	288,01	51,84	0,00	18,00%	0,00%
010202614	TENA FRALDA CONFORT 18U X3 EG - Lote: 882234 - Validade: 01/04/2029 Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI 126AF916-CA6D-4 14F-8093-D878331E1DFD.	96190000	520	5101	FD PT	32,0000 96,0000	86,4000 28,8000	2.764,80	1.843,29	331,79	0,00	18,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO CLIENTE: 130526 ALIQ DE IPI RED P/ 0% CONF.DEC.7660/2011- RED BASE DE CALCULO ICMS CONF.ART.34 ANEXO II DEC.48959/04 DO RICMS PEDIDO CLIENTE: 130526 Protocolo: 135262085465214	RESERVADO AO FISCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 72 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

Morro Agudo, 17 de julho de 2026

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Em análise ao recurso administrativo interposto pela empresa Cirúrgica União Ltda. e às contrarrazões apresentadas pela empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda., passa-se à manifestação técnica.

O fundamento central do recurso consiste na alegação de que a empresa classificada em primeiro lugar não possuiria autorização da fabricante Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda. para comercializar os produtos ofertados, sustentando, por esse motivo, descumprimento da exigência prevista no item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entretanto, da leitura do referido dispositivo editalício, verifica-se que a exigência estabelecida foi a seguinte:

"Declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura da ata de registro ou do contrato, sob pena de decair do direito à contratação."

Da interpretação literal, observa-se que o edital estabeleceu duas exigências distintas: que o próprio licitante apresente declaração de que é distribuidor ou revendedor autorizado; e que a demonstração dessa condição ocorra previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, portanto em momento posterior ao julgamento da habilitação e da classificação do certame.

Em nenhum momento o edital ou qualquer de seus anexos exigiu a apresentação, durante a sessão pública ou como requisito de habilitação, de carta de credenciamento ou autorização específica do fabricante.

Quanto ao documento apresentado, emitido pela fabricante Essity, limita-se a declarar que a empresa Cirúrgica União Ltda.: "...está autorizada a distribuir e ou comercializar os produtos de nossa fabricação e importação no Pregão nº 024/2026 - Processo Administrativo nº 046/2026 da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP..."

A referida declaração não contém qualquer menção à exclusividade.

Quanto a documentação apresentada pela recorrida, esta demonstra que também mantém relacionamento comercial com a fabricante, destacando-se, entre outros documentos, o e-mail encaminhado pela própria Essity contendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 73 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

tabela de preços destinada especificamente ao Pregão nº 024/2026, além de notas fiscais e termo emitido pela fabricante autorizando a revenda dos produtos.

Não houve descumprimento de qualquer disposição do instrumento convocatório, tampouco a apresentação de proposta em desconformidade com suas exigências.

Dessa forma, não vislumbro motivos para dar provimento ao recurso interposto.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

RACHELLE ARETHUSA BUENO CARVALHO
Data: 17/07/2026 14:23:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rachelle A. Bueno Carvalho
Farmacêutica – CRF/SP 41802

AO SETOR DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO AGUDO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 74 de 124



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Cirúrgica União Ltda., em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

A sessão pública do certame foi realizada em 19 de junho de 2026, ocasião em que, após a análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda. A licitante Cirúrgica União Ltda. Registrou manifestação de intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo legal para apresentação das razões recursais, bem como igual prazo para apresentação das contrarrazões pela recorrida, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

O recurso administrativo e as contrarrazões foram apresentados tempestivamente.

Em síntese, a recorrente sustenta que a empresa vencedora não possuiria credenciamento autorizado pela fabricante Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda., alegando descumprimento da exigência prevista no item 3.4 do Termo de Referência. Afirma que apresentou carta de credenciamento emitida pela fabricante especificamente para o Pregão Eletrônico nº 024/2026, entendendo que tal documento demonstraria ser a única empresa autorizada a comercializar os produtos ofertados no certame. Sustenta, ainda, que teria havido afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao disposto no item 8.7.5 do edital, requerendo, ao final, a inabilitação da empresa Force Medical e a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação.

Nas contrarrazões, a empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda. argumenta que o item 3.4 do Termo de Referência não exige carta de credenciamento emitida pelo fabricante, tampouco autorização exclusiva para participação no certame, limitando-se a exigir declaração emitida pelo próprio licitante, cuja demonstração da condição de distribuidor ou revendedor autorizado deverá ocorrer previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato. Sustenta, ainda, que a interpretação defendida pela recorrente criaria exigência não prevista no edital e restringiria indevidamente a competitividade. Aduz que mantém relação comercial regular com a fabricante Essity, juntando aos autos e-mail encaminhado pela própria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 75 de 124



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

fabricante com tabela de preços destinada especificamente ao presente pregão, notas fiscais e demais documentos que demonstram sua condição de revendedora autorizada, requerendo, ao final, o improvimento do recurso e a manutenção da decisão que a declarou vencedora.

A área técnica manifestou-se.

Consignou que o item 3.4 do Termo de Referência exige apenas declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado, estabelecendo expressamente que a demonstração dessa condição deverá ocorrer previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, inexistindo previsão de apresentação de carta de credenciamento como requisito de habilitação. Destacou, ainda, que a carta apresentada pela recorrente não atribui exclusividade para comercialização dos produtos no certame, limitando-se a informar que a empresa está autorizada a distribuí-los e comercializá-los, sem excluir outros distribuidores. Ressaltou, por fim, que a documentação apresentada pela recorrida comprova a existência de relacionamento comercial com a fabricante, não se verificando qualquer descumprimento das exigências editalícias ou vício capaz de ensejar sua inabilitação.

DO JULGAMENTO

Após análise das razões e contrarrazões, bem como da manifestação técnica, foi possível perceber que, de fato, o item 3.4 do Termo de Referência não exige carta de credenciamento emitida pelo fabricante como condição de habilitação, tampouco estabelece exclusividade em favor de determinado distribuidor. Ao contrário, dispõe expressamente que a demonstração da condição de distribuidor ou revendedor autorizado deverá ocorrer previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, emitida pelo próprio licitante.

Também não prospera a alegação de afronta ao item 8.7.5 do edital, uma vez que não se constatou qualquer desconformidade da proposta vencedora com as exigências do instrumento convocatório.

Ademais, a carta apresentada pela recorrente não contém qualquer cláusula de exclusividade, limitando-se a autorizar a distribuição e comercialização dos produtos para o certame em questão. Da mesma forma, a documentação acostada pela recorrida demonstra a existência de canal regular de fornecimento junto à fabricante, afastando a alegação de impossibilidade de fornecimento dos produtos ofertados.

Dessa forma, não se verifica qualquer ilegalidade ou irregularidade capaz de justificar a inabilitação da empresa declarada vencedora.

Ante o exposto, com fundamento na manifestação técnica, recebo o recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 76 de 124



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

que declarou vencedora a empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda., por não se verificar qualquer descumprimento das exigências editalícias ou fundamento apto a justificar sua inabilitação.

Morro Agudo, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARINA PONTES ZILLI VICARI

Data: 17/07/2026 14:57:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARINA PONTES ZILLI VICARI

Agente de Contratação

(Pregoeira)

LEANDRO CESAR SILVA

VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por

LEANDRO CESAR SILVA

VALADARES:34173886861

Dados: 2026.07.17 15:33:13 -03'00'

ACOLHIDO POR: LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 77 de 124

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000064/26

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Detalhamento do Objeto:

Na data de 17 de julho de 2026, às sete horas, trinta minutos e zero segundo, a Agente de Contratação, relacionada abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9.972	17/06/2026	Ana Paula Santos Magalhães	Agente de Contratação	292.123.008-98	33.238.269-2

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU	ME	10.235.065/0001-70	Sim
Sim	luis henrique lisboa de abreu	406.636.008-03	47787060	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

A Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
1		LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU	28.078,40	Classificado

S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:10)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:28)

Bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:43)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:47)

Lote / Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:47)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 08:36:21)

Prezado, tendo em vista ter somente sua proposta cadastrada para o certame, questiono se existe a possibilidade de ofertar mais algum desconto para o item?

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 08:36:31)

Caso afirmativo solicito que realize o lance no sistema.

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 08:36:42)

Caso negativo solicito que se manifeste

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/07/2026 08:38:45)

Bom dia, sr. pregoeiro

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 08:41:41)

Agradeço o desconto ofertado

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 08:42:27)

Prosseguiremos com os atos da sessão com a conferência dos documentos de habilitação.

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:15:37)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 78 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e diante de sua regularidade o Lic 001 será habilitado

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:17:15)

Solicito ao Lic 001 que encaminhe a proposta atualizada em conformidade ao último lance ofertado de R\$28.000,00 no e-mail licitacao@morroagudo@gmail.com

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:17:40)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/07/2026 09:18:57)

Já vou encaminhar a proposta atualizada no e-mail

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:19:16)

A sessão será finalizada. Aguardo o envio da proposta atualizada no e-mail, conforme solicitado

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:19:52)

Agradeço a participação de todos. Até a próxima

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:20:18)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:47)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:47)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 07:30:47)

Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:42:33)

Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:42:43)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:42:49)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:42:55)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:20:06)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:20:06)

10.235.065/0001-70

LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU

Melhor oferta: R\$ 28.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:20:06)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL				
Rodada	Nº Lance	Código				
	1			28.000,00	Lance	17/07/2026 08:39:24
		LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU		28.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	Melhor Preço	Situação/Obs.
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor		
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL	28.000,00	Aceito através de Lance
28.078,40		LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU		

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU	ME	luis henrique lisboa de abreu	Habilitado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 79 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da Dispensa Eletrônica que constam na lista:

Item	Lote	LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU CNPJ: 10.235.065/0001-70 AL 11, 1.800 ANEXO A - JARDIM JEQUITIBA, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000 Telefone: (16) 9124-9242 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL	28.000,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
Total do Proponente			28.000,00

Em seguida a Sra. Agente de Contratação, lavrou esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA SANTOS MAGALHAES
Data: 17/07/2026 09:58:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33.238.269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9.972 DE 17/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 80 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitação n.º 000235/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 106

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

Detalhamento do Objeto:

Na data de 17 de julho de 2026, às oito horas, trinta minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9.972	17/06/2026	ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES	Pregoeira	292.123.008-98	33.238.269-2
9.972	17/06/2026	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0
9.972	17/06/2026	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Equipe de Apoio	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
		CPF	RG	
Sim	60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	MEI	60.642.905/0001-97	Sim
	LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	111.930.616-79	17487556	
Sim	66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	MEI	66.595.862/0001-12	Sim
	edvaldo per santana	081.641.148-47	18577382	
Sim	AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	EPP	77.853.083/0003-58	Sim
	Tania Regin dos San Mar	537.620.889-34	1569249	
Sim	ALCANCE VIBE LTDA	ME	20.819.329/0001-96	Sim
	Alcimar Gu de Melo Vit	310.960.261-04	1838789	
Sim	Castro Equipamentos Ltda	EPP	42.753.718/0001-07	Sim
	PAULO HENR ANDR ARAUJO	022.905.351-33	20135181	
Sim	Ch3 Eletro e Eletro Ltda	EPP	39.581.101/0001-39	Sim
	GABRIEL	012.141.751-47	01214175147	
Sim	D L Torquato Ltda	EPP	01.461.135/0002-06	Sim
	DIVA LU TORQUATO	048.250.798-57	17.247.126-6 SSP/SP	
Sim	Denteck Ltda		11.319.557/0003-78	Não
	PAULO RIC ARTUS	014.077.720-23	7080708857	
Sim	DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	EPP	47.257.471/0001-43	Sim
	João Victor Mendes Sandi	011.783.959-01	011.783.959-01	
Sim	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	EPP	47.756.514/0001-35	Sim
	ERIKA LOPIS ARISA	043.067.879-74	82009680	
Sim	Felipe Altamiro Espindola	EPP	20.481.118/0001-96	Sim
	FELIPE ALT ESPINDOLA	073.500.849-35	5621339	
Sim	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		09.316.105/0018-77	Não
	Carlos Alber Yoshida	565.155.881-00	565.155.881-00	
Sim	GENIAL	EPP	66.663.797/0001-15	Sim
	BRUNO JOSUE MARTINS	079.906.409-29	4989597	
Sim	Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	EPP	97.519.539/0001-93	Sim
	ELISETE ARA SANT FERREIRA	755.907.788-91	10.516.889-01	
Sim	JHP AR CONDICIONADO LTDA	EPP	61.941.298/0001-29	Sim
	João Henrique de Pauli	532.499.929-68	34097640	
Sim	Jvs Comercio Ltda	EPP	45.924.267/0001-03	Sim
	JOELSON VIEIRA SANTOS	013.041.881-16	4860747	
Sim	Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	EPP	22.665.775/0001-19	Sim
	ana lemos	996.903.571-15	2121609	
Sim	Vale Comercio de Materiais Ltda	ME	49.287.699/0001-01	Sim
	Andre Felipe Estevam de Lima	461.021.058-42	568903171	
Sim	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		27.975.551/0003-99	Não
	TAINÁ GONÇAL NOVA DA COSTA	032.843.571-65	3061134 SSP/DF	
Sim	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS		17.417.928/0001-79	Não
	ELETRI	109.342.046-40	14449304	
	Júlio César Gar Martins			

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
------	--------	------------------------------	---------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 81 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

1	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS	UN	88	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO - PAC9FC	1.600,00	140.800,00
2		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	ELGIN HJF9	2.200,00	193.600,00
3		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	VIX / VIX / NEO	2.221,88	195.525,44
4		ALCANCE VIBE LTDA	INVERTER / 9KCO	2.500,00	220.000,00
4		Castro Equipamentos Ltda	PHILCO / HI-WALL	2.500,00	220.000,00
5		D L Torquato Ltda	INVERTER	2.560,00	225.280,00
6		VANGUARDA INFORMATICA LTDA	VIX	3.000,00	264.000,00
6		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	HQ / 9.000 BTUS	3.000,00	264.000,00
6		GENIAL	FRIO	3.000,00	264.000,00
7		Vale Comercio de Materiais Ltda	VIHT9KCO3S2S13	3.226,57	283.938,16
8		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	ELGIN	4.000,00	352.000,00
8		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	VIX/ NEO 9KCO	4.000,00	352.000,00
9		Denteck Ltda	HQ	4.200,00	369.600,00
10		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	AGRATTO	5.500,00	484.000,00
11		Felipe Altamiro Espindola	AGRATTO-9.000	6.000,00	528.000,00
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE	BTUS	0,00	0,00
		APARELHOS ELETRI	VIIX-AS-09	0,00	0,00
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	PHILCO PAC09FC	0,00	0,00
		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		0,00	0,00
		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		0,00	0,00
		Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS	UN	157	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO-PAC12FC	2.200,00	345.400,00
2		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	AGRATTO	2.350,00	368.950,00
3		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE	LCST12F	2.600,00	408.200,00
4		APARELHOS ELETRI	AGRATTO/SPLIT	2.866,16	449.987,12
5		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	TOP ZICST12F-02	2.900,00	455.300,00
6		ALCANCE VIBE LTDA	VENTISOL/AGRAT	3.000,00	471.000,00
6		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	TO / AGRATTO /	3.000,00	471.000,00
6		D L Torquato Ltda	SPLIT ZEN	3.484,69	547.096,33
7		Vale Comercio de Materiais Ltda	INVERTER /	3.500,00	549.500,00
8		Castro Equipamentos Ltda	HISENSE /	3.500,00	549.500,00
8		GENIAL	HI-WALL	4.000,00	628.000,00
9		VANGUARDA INFORMATICA LTDA	INVERTER	4.500,00	706.500,00
10		Denteck Ltda	ELGIN	4.500,00	706.500,00
10		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	AGRATTO	5.000,00	785.000,00
11		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 82 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

12	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VIX-AS12	5.500,00	863.500,00	S Classificado
13	Felipe Altamiro Espindola	PHILCO PAC12FC	6.000,00	942.000,00	S Classificado
	60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	S Desclassificado
	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	S Desclassificado
	66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		0,00	0,00	S Desclassificado
	Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	S Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	085.001.003	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS	UN	38	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	3.000,00	114.000,00	Classificado
		PHILCO-PAC1800 01FM15			S
2		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	3.100,00	117.800,00	Classificado
		PHILCO PAC18F			S
3		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	3.400,00	129.200,00	Classificado
		AGRATTO/SPLIT ZEN INVERTER TOP ZICST18F-02			S
4		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	4.000,00	152.000,00	Classificado
		ELGIN			S
4		Castro Equipamentos Ltda	4.000,00	152.000,00	Classificado
		VIX			S
4		GENIAL	4.000,00	152.000,00	Classificado
		VIX/ NEO 18KCO			S
5		D L Torquato Ltda	4.200,00	159.600,00	Classificado
		PHILCO / 18.000 BTUS INVERTER FRIO			S
6		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	4.642,17	176.402,46	Classificado
		VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LC			S
7		ALCANCE VIBE LTDA	5.000,00	190.000,00	Classificado
		PHILCO / HI-WALL INVERTER			S
8		Vale Comercio de Materiais Ltda	5.159,93	196.077,34	Classificado
		PHILCO			S
9		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	5.200,00	197.600,00	Classificado
		AGRATTO			S
10		Dentek Ltda	6.000,00	228.000,00	Classificado
		ELGIN -18.000 BTUS			S
10		Felipe Altamiro Espindola	6.000,00	228.000,00	Classificado
		PHILCO PAC18FC			S
11		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	6.500,00	247.000,00	Classificado
		PHILCO-PAC18F			S
12		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	9.000,00	342.000,00	Classificado
		PHILCO			S
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	0,00	0,00	S Desclassificado
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	S Desclassificado
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00	S Desclassificado
		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	0,00	0,00	S Desclassificado
		Jvs Comercio Ltda	0,00	0,00	S Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	085.001.004	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS	UN	29	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	4.000,00	116.000,00	Classificado
		PHILCO--PAC2400 01FM15			S
2		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	4.100,00	118.900,00	Classificado
		ELGIN HJF24			S
3		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	4.613,43	133.789,47	Classificado
		VIX / VIX / NEO INVERTER / 24KCO			S
4		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	5.000,00	145.000,00	Classificado
		ELGIN			S
4		Castro Equipamentos Ltda	5.000,00	145.000,00	Classificado
		MARA			S
4		GENIAL	5.000,00	145.000,00	Classificado
		VIX/ NEO 24KCO			S
5		D L Torquato Ltda	5.280,00	153.120,00	Classificado
		ELGIN / 24.000 BTUS INVERTER			S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 83 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

6	ALCANCE VIBE LTDA	FRIO HISENSE / HI-WALL INVERTER AUFIT	6.000,00	174.000,00	Classificado S
7	Vale Comercio de Materiais Ltda		6.716,31	194.772,99	Classificado S
8	Dentek Ltda	AGRATTO- 24.000 BTUS	7.000,00	203.000,00	Classificado S
8	Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	PHILCO	7.000,00	203.000,00	Classificado S
9	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC24F	7.500,00	217.500,00	Classificado S
10	Felipe Altamiro Espindola	ELGIN ECO INVERTER II	8.000,00	232.000,00	Classificado S
11	Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO	9.000,00	261.000,00	Classificado S
	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		0,00	0,00	Desclassificado
	60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado
	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		0,00	0,00	Desclassificado
	Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
Item 5 Classif.	Código 085.001.005 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 203 Valor Total	Status Lance
1		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	4.500,00	913.500,00	Classificado S
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	4.500,00	913.500,00	Classificado S
2		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5.483,72	1.113.195,16	Classificado S
3		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	5.500,00	1.116.500,00	Classificado S
4		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	6.000,00	1.218.000,00	Classificado S
4		Castro Equipamentos Ltda	6.000,00	1.218.000,00	Classificado S
4		GENIAL	6.000,00	1.218.000,00	Classificado S
5		ALCANCE VIBE LTDA	7.000,00	1.421.000,00	Classificado S
6		Dentek Ltda	8.000,00	1.624.000,00	Classificado S
6		Felipe Altamiro Espindola	8.000,00	1.624.000,00	Classificado S
6		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	8.000,00	1.624.000,00	Classificado S
7		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	8.500,00	1.725.500,00	Classificado S
8		Vale Comercio de Materiais Ltda	8.786,60	1.783.679,80	Classificado S
9		D L Torquato Ltda	8.890,00	1.804.670,00	Classificado S
10		VANGUARDA INFORMATICA LTDA	9.000,00	1.827.000,00	Classificado S
10		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	9.000,00	1.827.000,00	Classificado S
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	0,00	0,00	Desclassificado
		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	0,00	0,00	Desclassificado
		Jvs Comercio Ltda	0,00	0,00	Desclassificado
Item 6 Classif.	Código 085.001.006 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 36 Valor Total	Status Lance
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	6.500,00	234.000,00	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 84 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

2	AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	00IPFM15 ELGIN PXF36	7.500,00	270.000,00	S Classificado
3	Ch3 Eletro e Eletro Ltda	ELGIN	9.000,00	324.000,00	S Classificado
3	ALCANCE VIBE LTDA	PHILCO / PISO TETO INVERTER	9.000,00	324.000,00	S Classificado
3	GENIAL	VIX/ AUV-36TR4RKCA	9.000,00	324.000,00	S Classificado
4	Denteck Ltda	AGRATTO -36.000 BTUS	10.000,00	360.000,00	S Classificado
4	Castro Equipamentos Ltda	MIDEA	10.000,00	360.000,00	S Classificado
5	DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	ELGIN / ELGIN / Piso Teto Plus Inverter / PDFI36C2	10.464,14	376.709,04	S Classificado
6	Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	ELGIN	11.000,00	396.000,00	S Classificado
7	Vale Comercio de Materiais Ltda	VIX	11.884,09	427.827,24	S Classificado
8	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC36IP F	12.000,00	432.000,00	S Classificado
8	Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	ELGIN	12.000,00	432.000,00	S Classificado
9	D L Torquato Ltda	ELGIN / 36.000 BTUS INVERTER FRIO	13.550,00	487.800,00	S Classificado
10	Felipe Altamiro Espindola	ELGIN PISO TETO INV	15.000,00	540.000,00	S Classificado
	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI 60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado
	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		0,00	0,00	Desclassificado
	Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
Item 7	Código 085.001.007	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 60.000 BTUS (APROXIMADO)	Unidade UN	Quantidade 8	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	9.000,00	72.000,00	S Classificado
2		ALCANCE VIBE LTDA	11.800,00	94.400,00	S Classificado
3		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	12.000,00	96.000,00	S Classificado
3		Castro Equipamentos Ltda	12.000,00	96.000,00	S Classificado
3		GENIAL	12.000,00	96.000,00	S Classificado
4		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	14.600,76	116.806,08	S Classificado
5		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	15.000,00	120.000,00	S Classificado
5		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	15.000,00	120.000,00	S Classificado
5		Denteck Ltda	15.000,00	120.000,00	S Classificado
5		Felipe Altamiro Espindola	15.000,00	120.000,00	S Classificado
6		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	17.000,00	136.000,00	S Classificado
7		Vale Comercio de Materiais Ltda	17.810,68	142.485,44	S Classificado
8		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	20.000,00	160.000,00	S Classificado
9		D L Torquato Ltda	20.500,00	164.000,00	S Classificado
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 85 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

APARELHOS ELETRI		
60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	0,00	0,00 Desclassificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	0,00	0,00 Desclassificado
Jvs Comercio Ltda	0,00	0,00 Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
8	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS	UN	9	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	2.000,00	18.000,00	Classificado S
2		ALCANCE VIBE LTDA	2.500,00	22.500,00	Classificado S
2		Castro Equipamentos Ltda	2.500,00	22.500,00	Classificado S
3		D L Torquato Ltda	2.560,00	23.040,00	Classificado S
4		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	2.767,04	24.903,36	Classificado S
5		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	2.923,00	26.307,00	Classificado S
6		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	3.000,00	27.000,00	Classificado S
6		GENIAL	3.000,00	27.000,00	Classificado S
7		Vale Comercio de Materiais Ltda	3.438,41	30.945,69	Classificado S
8		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	4.000,00	36.000,00	Classificado S
9		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	5.500,00	49.500,00	Classificado S
10		Felipe Altamiro Espindola	6.000,00	54.000,00	Classificado S
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	Desclassificado
		APARELHOS ELETRI			
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	0,00	0,00	Desclassificado
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		Dentek Ltda	0,00	0,00	Desclassificado
		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	0,00	0,00	Desclassificado
		Jvs Comercio Ltda	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
9	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS	UN	17	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	2.000,00	34.000,00	Classificado S
2		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	2.831,43	48.134,31	Classificado S
3		ALCANCE VIBE LTDA	2.900,00	49.300,00	Classificado S
4		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	3.000,00	51.000,00	Classificado S
4		D L Torquato Ltda	3.000,00	51.000,00	Classificado S
5		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	3.184,00	54.128,00	Classificado S
6		Castro Equipamentos Ltda	3.500,00	59.500,00	Classificado S
6		GENIAL	3.500,00	59.500,00	Classificado S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 86 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

7		Vale Comercio de Materiais Ltda	HQ	3.721,92	63.272,64	Classificado S
8		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO	5.000,00	85.000,00	Classificado S
9		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	VIX-AS12	5.500,00	93.500,00	Classificado S
10		Felipe Altamiro Espindola	PHILCO PAC12FC	6.000,00	102.000,00	Classificado S
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		0,00	0,00	Desclassificado S
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado S
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		Denteck Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
		Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
Item 10	Código 085.001.003	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade 4	Status Lance	
Classif. 1	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO-18000IFM	2.600,00	10.400,00	Classificado S
2		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	ELGIN	4.000,00	16.000,00	Classificado S
2		Castro Equipamentos Ltda	VIX	4.000,00	16.000,00	Classificado S
2		GENIAL	VIX/ NEO 18KCO	4.000,00	16.000,00	Classificado S
3		D L Torquato Ltda	PHILCO / 18.000 BTUS INVERTER	4.200,00	16.800,00	Classificado S
4		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	FRIO TCL	4.246,00	16.984,00	Classificado S
5		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	VIX / VIX / NEO INVERTER / 18KCO	4.290,32	17.161,28	Classificado S
6		ALCANCE VIBE LTDA	PHILCO / HI-WALL INVERTER	5.000,00	20.000,00	Classificado S
7		Vale Comercio de Materiais Ltda	PHILCO	5.505,95	22.023,80	Classificado S
8		Felipe Altamiro Espindola	PHILCO PAC18FC	6.000,00	24.000,00	Classificado S
9		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC18F	6.500,00	26.000,00	Classificado S
10		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO	9.000,00	36.000,00	Classificado S
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		0,00	0,00	Desclassificado S
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado S
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		Denteck Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
		Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado S
Item 11	Código 085.001.004	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade 3	Status Lance	
Classif. 1	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO-PAC2400 OIFM15	3.800,00	11.400,00	Classificado S
2		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	ELGIN	5.000,00	15.000,00	Classificado S
2		Castro Equipamentos Ltda	MARA	5.000,00	15.000,00	Classificado S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 87 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

2	GENIAL	VIX/ NEO 24KCO	5.000,00	15.000,00	Classificado S
3	D L Torquato Ltda	ELGIN / 24.000 BTUS INVERTER FRIO	5.280,00	15.840,00	Classificado S
4	DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / SPLIT ZEN INVERTER /	5.575,32	16.725,96	Classificado S
5	ALCANCE VIBE LTDA	HISENSE / HI-WALL INVERTER	6.000,00	18.000,00	Classificado S
6	66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	TCL	6.909,00	20.727,00	Classificado S
7	Vale Comercio de Materiais Ltda	AUFIT	7.166,71	21.500,13	Classificado S
8	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC24F	7.500,00	22.500,00	Classificado S
9	Felipe Altamiro Espindola	ELGIN ECO INVERTER II	8.000,00	24.000,00	Classificado S
10	Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO	9.000,00	27.000,00	Classificado S
	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		0,00	0,00	Desclassificado
	60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado
	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Dentek Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
	Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
	Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado

Item 12	Código 085.001.005	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade 22	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO-PAC3000 OIFM	5.000,00	110.000,00 Classificado S
2		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	ELGIN	6.000,00	132.000,00 Classificado S
2		Castro Equipamentos Ltda	VIX	6.000,00	132.000,00 Classificado S
2		GENIAL	VIX/ NEO 30KCO	6.000,00	132.000,00 Classificado S
3		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO	6.661,35	146.549,70 Classificado S
4		ALCANCE VIBE LTDA	ELGIN / ECO INVERTER HJ	7.000,00	154.000,00 Classificado S
5		Felipe Altamiro Espindola	ELGIN ECO INVERTER II	8.000,00	176.000,00 Classificado S
6		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC30F	8.500,00	187.000,00 Classificado S
7		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	TCL	8.576,00	188.672,00 Classificado S
8		D L Torquato Ltda	TCL / TAC 32.000 BTUS FRIO	8.890,00	195.580,00 Classificado S
9		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	PHILCO	9.000,00	198.000,00 Classificado S
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		0,00	0,00 Desclassificado
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00 Desclassificado
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00 Desclassificado
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00 Desclassificado
		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		0,00	0,00 Desclassificado
		Dentek Ltda		0,00	0,00 Desclassificado
		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		0,00	0,00 Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 88 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

		Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
		Vale Comercio de Materiais Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
13	085.001.006	AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS	UN	3	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1		JHP AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO-PAC3600	6.500,00	19.500,00	Classificado
			0IPFM15			S
2		Ch3 Eletro e Eletro Ltda	ELGIN	9.000,00	27.000,00	Classificado
						S
2		ALCANCE VIBE LTDA	PHILCO / PISO	9.000,00	27.000,00	Classificado
			TETO INVERTER			S
2		GENIAL	VIX/	9.000,00	27.000,00	Classificado
			AUV-36TR4RKCA			S
3		Castro Equipamentos Ltda	MIDEA	10.000,00	30.000,00	Classificado
						S
4		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	ELGIN / ELGIN /	10.474,20	31.422,60	Classificado
			Piso Teto Plus			S
			Inverter /			
			PDFI36C2			
5		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO-PAC36IP	12.000,00	36.000,00	Classificado
			F			S
5		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	ELGIN	12.000,00	36.000,00	Classificado
						S
6		D L Torquato Ltda	ELGIN / 36.000	13.550,00	40.650,00	Classificado
			BTUS INVERTER			S
			FRIO			
7		Felipe Altamiro Espindola	ELGIN PISO TETO	15.000,00	45.000,00	Classificado
			INV			S
		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE		0,00	0,00	Desclassificado
		APARELHOS ELETRI				
		60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES		0,00	0,00	Desclassificado
		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		0,00	0,00	Desclassificado
		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Denteck Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
		Jvs Comercio Ltda		0,00	0,00	Desclassificado
		Vale Comercio de Materiais Ltda		0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
60.642.905 LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	MEI	Não
LIC002		Sim
ALCANCE VIBE LTDA	ME	Não
LIC003		Não
Denteck Ltda		Não
LIC004		Sim
66.595.862 Edvaldo Pereira Santana	MEI	Não
LIC005		Sim
Ch3 Eletro e Eletro Ltda	EPP	Não
LIC006		Sim
Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	EPP	Não
LIC007		Sim
Felipe Altamiro Espindola	EPP	Não
LIC008		Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		Não
LIC009		Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA		Não
LIC010		Sim
Jvs Comercio Ltda	EPP	Não
LIC011		Sim
DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	EPP	Não
LIC012		Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 89 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

JHP AR CONDICIONADO LTDA	EPP	Não
LIC013		Sim
D L Torquato Ltda	EPP	Não
LIC014		Sim
Castro Equipamentos Ltda	EPP	Não
LIC015		Não
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Não
LIC016		Sim
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	EPP	Não
LIC017		Sim
Vale Comercio de Materiais Ltda	ME	Não
LIC018		Sim
Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda.	EPP	Não
LIC019		Sim
AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	EPP	Não
LIC020		Sim
GENIAL	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:00:11)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:00:24)
Bom dia!

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:00:52)
Bom dia.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:01:39)
A fase de lances será iniciada às 9:10hs. Solicito que aguardem!

De: LIC019 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:03:02)
Bom dia,

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:20)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:25)
Lote / Item: 1 - AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:25)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:29)
Lote / Item: 2 - AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:33)
Lote / Item: 3 - AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:36)
Lote / Item: 4 - AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:41)
Lote / Item: 5 - AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:41)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:45)
Lote / Item: 6 - AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:45)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:48)
Lote / Item: 7 - AR-CONDICIONADO – 60.000 BTUS (APROXIMADO)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:48)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:07)
Lote / Item: 8 - AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:07)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:12)
Lote / Item: 9 - AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:17)
Lote / Item: 10 - AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:22)
Lote / Item: 11 - AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:22)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:29)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 90 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Lote / Item: 12 - AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:34)
Lote / Item: 13 - AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:34)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:46:56)
Prezados o valor médio estimado dos itens será tornado público conforme disposto no preâmbulo do Edital e no item 12.1 do Termo de Referência anexo I.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:47:37)
Para visualizar é necessário sair da sala de disputa e retornar em seguida
Os valores podem ser visualizados na parte superior a direita de seu monitor na aba detalhamento
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:52:57)
Senhores licitantes classificados com os melhores lances, conseguem oferecer mais algum desconto?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:53:13)
Solicito que se manifestem no chat geral sobre a possibilidade de negociação, no prazo de 10 minutos
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:54:26)
Bom dia sr. (a) Pregoeiro(a), estamos em nosso melhor valor
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:55:09)
Bom dia, já estamos em nosso melhor valor para todos os itens
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:55:29)
Bom dia! Já registramos nossa melhor oferta na etapa de lances.
De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:58:06)
Bom dia, infelizmente já estamos no nosso menor valor.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:04:26)
Bom dia, estou em meu melhor valor.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 10:04:36)
Agradeço a manifestação de todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 10:05:38)
Conforme previsto no item 7.26.4 solicito que envie no prazo de 02 (duas) horas a proposta adequada ao último lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 10:06:07)
Os documentos devem ser anexados no CHAT GERAL
Fim do prazo para apresentação dos documentos solicitados 12:06hs
De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:08:35)
Anexo
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO.zip
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:20:35)
Anexo
FRIOVIX - Documentacao Completa_compressed.pdf
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:20:44)
Anexo
003 - FRIOVIX - Proposta 4.pdf
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:22:51)
Anexo
PROPOSTA Adequada-CATALOGOS-MANUAL.zip
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:35:39)
Anexo
HABILITACAO.zip
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:38:00)
Anexo
18-06-2026 - PROPOSTA MORRO AGUDO-SP.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:48:21)
Anexo
PROPOSTA_Atualizada_PREFEITURA_MORRO_AGUDO_235-25_assinado.pdf
De: LIC019 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:19:00)
Anexo
PROPOSTA AGASERV - MORRO AGUDO ajustada.pdf
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:22:17)
Anexo
PROPOSTA E CATALOGO.zip
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:22:28)
Anexo
DOCUMENTOS.zip
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:57:21)
Anexo
PROPOSTA_REALINHADA.zip
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:57:41)
Anexo
HABILITACAO.zip
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 12:07:11)
Senhores licitantes, informo a todos que a sessão será suspensa.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 12:08:21)
Retornaremos amanhã, 19/06/2026, às 9:00hs
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 12:08:42)
Aguardo a presença de todos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 12:10:51)
Sessão suspensa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 91 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 12:10:52)
Data da nova realização: 19/06/2026 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Análise de Documentos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:00:11)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:00:33)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:03:04)
Senhores licitantes, informo a todos que os documentos de habilitação já apresentados foram analisados e as licitantes 002 e 008 serão habilitadas
De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:05:29)
Bom dia.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 19/06/2026 09:10:00)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 19/06/2026 09:10:01)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:26:54)
Senhores Licitantes 017, 019 e 020, apresentar no prazo 02 (duas) horas os documentos exigidos para fins de habilitação, conforme disposto no item 9.30 do Edital. Solicito também que apresentem a proposta adequada ao último lance ofertado, caso já não tenham apresentado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:27:50)
Em análise aos documentos de habilitação já apresentados foi verificado a necessidade de complementação da documentação em conformidade ao disposto no item 9.35 do Edital:
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:28:04)
Licitantes 012 e 014 apresentar no prazo 02 (duas) horas os seguintes documentos:
• DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III E VI DO EDITAL
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:28:32)
Licitante 015 apresentar os seguintes documentos com o CNPJ da licitante participante do certame (filial) no prazo 02 (duas) horas.
Os documentos abaixo relacionados estão identificados com o CNPJ 09.316.105/0001-29 (matriz).
• CND FEDERAL (item 9.13)
• BALANÇO PATRIMONIAL (item 9.22)
• ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC), E SOLVÊNCIA GERAL (SG) SUPERIORES A 1 (UM) (item 9.22.1).
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:30:58)
Licitante 013 apresentar os seguintes documentos com o CNPJ da licitante participante do certame (filial) no prazo 02 (duas) horas.
Os documentos abaixo relacionados estão identificados com o CNPJ 01.461.135/0001-17 (matriz).
• CND FEDERAL (item 9.13)
• CND MUNICIPAL (item 9.17)
• BALANÇO PATRIMONIAL (item 9.22)
• ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC), E SOLVÊNCIA GERAL (SG) SUPERIORES A 1 (UM) (item 9.22.1).
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:31:46)
OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS NO CHAT GERAL DA PLATAFORMA
Fim do prazo para apresentação dos documentos solicitados 11:31
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:38:07)
Bom dia sr(a) pregoeiro(a) Balanço Patrimonial é unificado
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:38:25)
Federal só emite com o CNPJ da MATRIZ
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:41:00)
Anexo
5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DLT FILIAL (0002) E DIVA LUISA TORQUATO - EMISSÃO. 09 JUNHO 2026 - VALID. 08 AGOSTO 2026.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:41:17)
Anexo
9 - CERTIDÃO FEDERAL DLT E DIVA LUISA TORQUATO - EMISSÃO. 08 MAIO 2026 - VALID. 04 NOVEMBRO 2026.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:41:56)
Anexo
15 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ASSINADO CONTADOR) DLT - EMISSÃO. 03 MARÇO 2025.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:42:06)
Anexo
16 - BALANÇO PATRIMONIAL DLT ANO REF. 2023.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:42:17)
Anexo
16.1 - BALANÇO PATRIMONIAL DLT ANO REF. 2024.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:50:22)
Por gentileza, aguardem. Os documentos serão verificados.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 10:03:26)
Anexo
RESPOSTA À DILIGÊNCIA (1).pdf
De: LIC019 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 10:14:45)
Anexo
HABILITAÇÃO MORRO DO AGUDO.rar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:13:43)
SENHORES LICTANTES QUE NÃO ATENDERAM AINDA A DILIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, INFORMO QUE O PRAZO TERMINA ÀS 11:31. CASO NECESSITEM DE PRORROGAÇÃO SOLICITO QUE SE MANIFESTEM ANTES DO FIM DO PARZO CONCEDIDO INICIALMENTE CONFORME PREVISTO NOS ITENS 9.30 E 9.35 DO EDITAL
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:14:05)
SENHORES LICTANTES QUE NÃO ATENDERAM AINDA A DILIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, INFORMO QUE O PRAZO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 92 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

TERMINA ÀS 11:31. CASO NECESSITEM DE PRORROGAÇÃO SOLICITO QUE SE MANIFESTEM ANTES DO FIM DO PARZO CONCEDIDO INICIALMENTE CONFORME PREVISTO NOS ITENS 9.30 E 9.35 DO EDITAL

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:17:39)

Senhores Licitantes 013 e 015, realizada as devidas diligências, foi verificado a veracidade de suas informações quanto a exigência da CND FEDERAL e dos BALANÇO PATRIMONIAL e ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC), E SOLVÊNCIA

GERAL (SG) SUPERIORES A 1 (UM) em nome da filial

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:19:57)

Ante exposto declaro habilitadas as licitantes 013, 015 e 19

De: SISTEMA - Para: LIC019 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:20:38)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:20:45)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:20:49)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:30:23)

Licitantes 012 apresentar

• DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III E VI DO EDITAL;

Fim do prazo às 11:31hs ou solicitar prorrogação

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:45:05)

Os licitantes 012 e 017 serão inabilitados pelas seguintes razões

Lic 012 – não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação das declarações exigidas nos anexos III e VI do Edital

Lic 017 não atendimento de diligência, conforme disposto no item 9.30 do Edital para apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação

De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:46:04)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:46:04)

Motivo: Lic 012 – não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação das declarações exigidas nos anexos III e VI do Edital

De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:46:58)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:46:58)

Motivo: Lic 017 não atendimento de diligência, conforme disposto no item 9.30 do Edital para apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:51:23)

Prosseguindo com a sessão solicito ao Lic 020 que apresente no prazo de 02 horas a declaração de enquadramento de ME/EPP , anexo VI do Edital, em conformidade ao disposto no item 9.35 do Edital

De: Pregoeiro - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:51:48)

Prosseguindo com a sessão solicito ao Lic 020 que apresente no prazo de 02 horas a declaração de enquadramento de ME/EPP , anexo VI do Edital, em conformidade ao disposto no item 9.35 do Edital

De: Pregoeiro - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:52:17)

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS NO CHAT GERAL DA PLATAFORMA

Fim do prazo para apresentação dos documentos solicitados 13:52hs

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 11:53:32)

Informo a todos que foi verificado que o Lic 014 já havia apresentação as declarações exigidas no Edital conforme modelo nos anexos III e VI do Edital, motivo pelo qual o licitante será habilitado

De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 19/06/2026 11:54:02)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 12:46:02)

Anexo

ConsultaConsolidada_42753718000107_19-6-2026.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 12:50:12)

Prezados informo a todos que me consulta realizada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, em conformidade ao dispositivo 8.1.1 do Edital , verificou-se registro de SANÇÕES a LIC 014. Motivo pelo qual procedo nesse momento pela sua inabilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 19/06/2026 12:51:11)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 19/06/2026 12:51:11)

Motivo: consulta realizada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, em conformidade ao dispositivo 8.1.1 do Edital , verificou-se registro de SANÇÕES

De: Pregoeiro - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 13:21:34)

Senhor licitante, está ciente da apresentação da declaração solicitada às 11:51hs?

De: Pregoeiro - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 13:23:05)

O prazo se encerra às 13:53hs

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 14:01:21)

O licitante 20 será inabilitado pela seguinte razão: não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação da declaração exigida no anexo VI do Edital

De: Pregoeiro - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 14:01:38)

O licitante 20 será inabilitado pela seguinte razão: não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação da declaração exigida no anexo VI do Edital

De: SISTEMA - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 14:02:08)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC020 - (Data e Hora: 19/06/2026 14:02:08)

Motivo: O licitante 20 será inabilitado pela seguinte razão: não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação da declaração exigida no anexo VI do Edital

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 14:08:45)

Senhores, informo a todos que a sessão será suspensão com retorno segunda-feira dia 22 de junho de 2026 às 08:30hs

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 14:09:02)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 93 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Aguardo a presença de todos!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 14:10:29)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 14:10:29)

Data da nova realização: 22/06/2026 -

Horário: 08:30 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Fim de expediente

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:30:24)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:30:39)

Bom dia!

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:31:22)

Bom dia.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:31:30)

Bom dia.

De: LIC019 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/06/2026 08:32:40)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:35:35)

Prezados, os documentos de habilitação do Licitante 011 foram analisados e diante da regularidade dos documentos o mesmo será habilitado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:35:56)

Logo após será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso

As intenções, caso existam, devem ser registradas em campo próprio do sistema, não sendo aceitas manifestações pelo Chat

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:36:27)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:55:31)

Houve registro de intenção de recurso impetrado pelo Lic 019, no item 06, expondo inicialmente que o equipamento cotado diferente do termo de referência.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:56:28)

Diante do fato informado, informo a todos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões bem como o prazo para divulgação do resultado do julgamento do recurso em conformidade ao disposto no item 12 do Edital

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:56:44)

O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 dias úteis iniciando-se a partir do dia 23 de junho de 2026 e encerrando-se no dia 25 de junho de 2026

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:57:16)

O prazo para apresentação das contrarrazões recursais é de 03 dias úteis iniciando-se a partir do dia 26 de junho de 2026 e encerrando-se no dia 30 de junho de 2026

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:57:51)

As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas no e-mail licitacaoamorroagudo@gmail.com dentro do prazo informado conforme previsto no item 12 do edital

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:59:27)

Nova data para apresentação do julgamento do recurso será no dia 17 de julho de 2026 às 08:30hs

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:59:55)

Aguardo a presença de todos

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 09:00:54)

A sessão será suspensa, tenham todos um bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 09:01:55)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 09:01:55)

Data da nova realização: 17/07/2026 -

Horário: 08:30 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Prazo para julgamento de recurso

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:31:29)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:31:49)

Bom dia!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:31:59)

Retomamos os trabalhos informando que, conforme registrado na sessão do dia 22/06/2026, a empresa AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA, representada pela Sra. Tania Regina dos Santos Mar, manifestou intenção de recurso no item 06 - CONDICIONADO – 36.000 BTUS contra a empresa ALCANCE VIBE LTDA, alegando que o equipamento cotado seria diferente do termo de referência. O prazo estipulado para o envio das razões recursais encerrou-se no dia 25/06/2026.

Comunicamos que a referida empresa não enviou as razões recursais dentro do prazo concedido, concluindo-se pela preclusão do seu direito.

Diante da inércia da recorrente, não houve abertura de prazo para contrarrazões.

Sendo assim, mantenho a decisão da sessão realizada no dia 22/06/2026, declarando como vencedora do item 06, a empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20.819.329/0001-96.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:32:16)

Agradeço a participação de todos

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:32:38)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:25)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC019 (Classificado),

3º - LIC015 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 94 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

4º - LIC014 (Classificado),
5º - LIC013 (Classificado),
6º - LIC009 (Classificado),
6º - LIC005 (Classificado),
6º - LIC020 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC006 (Classificado),
8º - LIC018 (Classificado),
9º - LIC003 (Classificado),
10º - LIC016 (Classificado),
11º - LIC007 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:25)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:25)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:25)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:25)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:23:06)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:00)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:47)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)

09.316.105/0018-77

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Marca da melhor oferta: VIX / VIX / NEO INVERTER / 9KCO

Melhor oferta: R\$ 1.480,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:18)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:29)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC019 (Classificado),

3º - LIC008 (Classificado),

4º - LIC011 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado),

6º - LIC005 (Classificado),

6º - LIC013 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC014 (Classificado),

8º - LIC020 (Classificado),

9º - LIC009 (Classificado),

10º - LIC003 (Classificado),

10º - LIC006 (Classificado),

11º - LIC018 (Classificado),

12º - LIC016 (Classificado),

13º - LIC007 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:29)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:29)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:29)

Prorrogação de lances iniciada!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 95 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:29)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:27:53)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:00)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)
17.417.928/0001-79
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
Marca da melhor oferta: AGRATTO/SPLIT ZEN INVERTER TOP ZICST12F-02
Melhor oferta: R\$ 1.700,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:18)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC019 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC014 (Classificado),
4º - LIC020 (Classificado),
5º - LIC013 (Classificado),
6º - LIC011 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC006 (Classificado),
10º - LIC003 (Classificado),
10º - LIC007 (Classificado),
11º - LIC016 (Classificado),
12º - LIC018 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:33)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:33)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:23:15)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:23:15)
Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 18/06/2026 09:23:15)
Aguardando lance, benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 18/06/2026 09:23:15)
Benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, tempo de 5 minutos, único lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:28:17)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 96 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

17.417.928/0001-79

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI

Marca da melhor oferta: AGRATTO/SPLIT ZEN INVERTER TOP ZICST18F-02

Melhor oferta: R\$ 2.330,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:05)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:18)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:36)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC019 (Classificado),

3º - LIC015 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC014 (Classificado),

4º - LIC020 (Classificado),

5º - LIC013 (Classificado),

6º - LIC002 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC003 (Classificado),

8º - LIC006 (Classificado),

9º - LIC016 (Classificado),

10º - LIC007 (Classificado),

11º - LIC018 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:37)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:37)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:36)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:36)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:26:03)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

09.316.105/0018-77

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Marca da melhor oferta: VIX / VIX / NEO INVERTER / 24KCO

Melhor oferta: R\$ 3.010,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:41)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC008 (Classificado),

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC015 (Classificado),

3º - LIC019 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 97 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

4º - LIC014 (Classificado),
4º - LIC020 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC003 (Classificado),
6º - LIC007 (Classificado),
6º - LIC006 (Classificado),
7º - LIC016 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC013 (Classificado),
10º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC018 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:41)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:41)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:41)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:41)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:25:27)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

09.316.105/0018-77

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Marca da melhor oferta: VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO

Melhor oferta: R\$ 3.680,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:45)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC019 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC020 (Classificado),

4º - LIC003 (Classificado),

4º - LIC014 (Classificado),

5º - LIC011 (Classificado),

6º - LIC006 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC016 (Classificado),

8º - LIC018 (Classificado),

9º - LIC013 (Classificado),

10º - LIC007 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:45)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:45)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:44)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:44)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 98 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:28:31)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:52:50)

Anexo

HABILITACAO.zip

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 11:53:30)

Anexo

PROPOSTA_REALINHADA.zip

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Marca da melhor oferta: PHILCO / PISO TETO INVERTER

Melhor oferta: R\$ 5.928,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC019 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:41:17)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC019 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:42:06)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:07)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:48)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC019 (Classificado),

3º - LIC014 (Classificado),

3º - LIC020 (Classificado),

4º - LIC011 (Classificado),

5º - LIC016 (Classificado),

5º - LIC005 (Classificado),

5º - LIC003 (Classificado),

5º - LIC007 (Classificado),

6º - LIC006 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC018 (Classificado),

9º - LIC013 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:49)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:10:49)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:13:06)

peço cancelamento do meu ultimo lance, pois foi um erro de digitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:48)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:20:48)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:24:23)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC019 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 99 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC019 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

77.853.083/0003-58

AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA

Marca da melhor oferta: ELGIN PXF60

Melhor oferta: R\$ 8.249,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 8

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:07)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC014 (Classificado),

3º - LIC013 (Classificado),

4º - LIC011 (Classificado),

5º - LIC004 (Classificado),

6º - LIC005 (Classificado),

6º - LIC020 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC018 (Classificado),

9º - LIC016 (Classificado),

10º - LIC007 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:07)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:07)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:06)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:06)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:41:07)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

01.461.135/0002-06

D L Torquato Ltda

Marca da melhor oferta: HQ / 9.000 BTUS FRIO

Melhor oferta: R\$ 1.560,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:06)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 9

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:12)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC011 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 100 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

4º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC013 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC020 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC018 (Classificado),
9º - LIC016 (Classificado),
10º - LIC007 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:12)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:12)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:44:25)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC020 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 19/06/2026 09:06:05)
Bom dia Sr. Pregoeiro ontem tivemos problemas de conexão e nao conseguimos os documentos e proposta, solicitamos a prorrogação do prazo para envio.
De: LIC020 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 09:53:59)
Anexo
MORROAGUDO-SP.zip
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Marca da melhor oferta: HISENSE / HI-WALL INVERTER
Melhor oferta: R\$ 1.860,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 10
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC020 (Classificado),
3º - LIC013 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC011 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC007 (Classificado),
9º - LIC016 (Classificado),
10º - LIC018 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 101 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:17)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:17)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:17)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:17)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:41:39)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: LIC020 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/06/2026 12:11:52)

Anexo

PROP READ MORRO AGUDO-SP.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

01.461.135/0002-06

D L Torquato Ltda

Marca da melhor oferta: PHILCO / 18.000 BTUS INVERTER FRIO

Melhor oferta: R\$ 2.475,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 11
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:22)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC014 (Classificado),

2º - LIC020 (Classificado),

3º - LIC013 (Classificado),

4º - LIC011 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado),

6º - LIC004 (Classificado),

7º - LIC017 (Classificado),

8º - LIC016 (Classificado),

9º - LIC007 (Classificado),

10º - LIC018 (Classificado).

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:22)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:22)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:22)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:22)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:44:36)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Licitante vencedor do item.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 102 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
20.819.329/0001-96

ALCANCE VIBE LTDA

Marca da melhor oferta: HISENSE / HI-WALL INVERTER

Melhor oferta: R\$ 3.700,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 12

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:30)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC014 (Classificado),

2º - LIC020 (Classificado),

3º - LIC011 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado),

5º - LIC007 (Classificado),

6º - LIC016 (Classificado),

7º - LIC004 (Classificado),

8º - LIC013 (Classificado),

9º - LIC018 (Classificado),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:30)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:30)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:29)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:29)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:41:46)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

47.257.471/0001-43

DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA

Marca da melhor oferta: VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO

Melhor oferta: R\$ 4.440,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 13

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:34)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC012 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC020 (Classificado),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 103 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

3º - LIC014 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC016 (Classificado),
6º - LIC018 (Classificado),
7º - LIC013 (Classificado),
7º - LIC007 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:34)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:29:34)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:33)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:39:33)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 09:41:46)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 09:54:47)
estamos no nosso mínimo
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:35:35)
|Bom dia, nao consigo abiaxar mais.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/06/2026 10:40:51)
Senhor Licitante, solicito que acompanhe as mensagens no chat geral, conforme já solicitado.
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 18/06/2026 10:41:03)
Senhor Licitante, solicito que acompanhe as mensagens no chat geral, conforme já solicitado.
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 18/06/2026 10:41:52)
Já foi solicitado o envio das propostas atualizadas no prazo de 02 (horas)
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/06/2026 10:59:47)
Posso enviar documentos de habilitacao jtambem?
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 18/06/2026 11:01:41)
sim, anexar no chat geral, conforme já foi solicitado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/06/2026 09:04:48)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Marca da melhor oferta: PHILCO / PISO TETO INVERTER
Melhor oferta: R\$ 6.490,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:37:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/06/2026 08:47:19)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS	UN	88			
Rodada	Nº Lance	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
					Unit.		
			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		3.225,00	Lance	18/06/2026 09:14:11
	11		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		2.200,00	Lance	18/06/2026 09:18:41
	10		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		2.190,00	Lance	18/06/2026 09:20:52
			Castro Equipamentos Ltda		1.898,73	Lance	18/06/2026 09:11:28
	9		Felipe Altamiro Espindola		1.898,00	Lance	18/06/2026 09:12:03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 104 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

			ALCANCE VIBE LTDA		1.890,00 Lance	18/06/2026 09:12:21
	8		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		1.799,00 Lance	18/06/2026 09:13:06
	7		Ch3 Eletro e Eletro Ltda		1.780,00 Lance	18/06/2026 09:12:13
	6		ALCANCE VIBE LTDA		1.775,00 Lance	18/06/2026 09:16:41
	5		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		1.700,00 Lance	18/06/2026 09:19:35
	4		Denteck Ltda		1.684,00 Lance	18/06/2026 09:14:24
			GENIAL		1.630,00 Lance	18/06/2026 09:20:15
	3		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		1.603,23 Lance	18/06/2026 09:12:27
	2		D L Torquato Ltda		1.560,00 Lance	18/06/2026 09:11:04
	1		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		1.480,00 Lance	18/06/2026 09:12:08
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		1.480,00 Finalizado	
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.002 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 157 Vlr. Lance Situação	Data/Hora
	12		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		3.480,00 Lance	18/06/2026 09:14:31
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		2.190,00 Lance	18/06/2026 09:11:51
			Castro Equipamentos Ltda		2.151,90 Lance	18/06/2026 09:11:41
	11		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		2.150,00 Lance	18/06/2026 09:19:01
	10		Felipe Altamiro Espindola		2.120,00 Lance	18/06/2026 09:12:16
	9		D L Torquato Ltda		2.045,00 Lance	18/06/2026 09:11:44
			Ch3 Eletro e Eletro Ltda		2.040,00 Lance	18/06/2026 09:12:37
			ALCANCE VIBE LTDA		2.030,00 Lance	18/06/2026 09:13:17
	8		Ch3 Eletro e Eletro Ltda		1.950,00 Lance	18/06/2026 09:14:31
	7		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		1.910,77 Lance	18/06/2026 09:13:40
	6		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		1.909,00 Lance	18/06/2026 09:22:51
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		1.908,00 Lance	18/06/2026 09:17:18
	5		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		1.900,00 Lance	18/06/2026 09:19:44
	4		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		1.866,42 Lance	18/06/2026 09:12:54
	3		Denteck Ltda		1.823,00 Lance	18/06/2026 09:15:43
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		1.822,00 Lance	18/06/2026 09:16:11
			ALCANCE VIBE LTDA		1.820,00 Lance	18/06/2026 09:17:04
			GENIAL		1.819,00 Lance	18/06/2026 09:20:51
			ALCANCE VIBE LTDA		1.815,00 Lance	18/06/2026 09:21:26
			GENIAL		1.814,00 Lance	18/06/2026 09:24:26
	2		ALCANCE VIBE LTDA		1.800,00 Lance	18/06/2026 09:25:47
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		1.728,50 Lance	18/06/2026 09:18:10
	1		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		1.700,00 Lance	18/06/2026 09:21:56
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		1.700,00 Finalizado	
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.003 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 38 Vlr. Lance Situação	Data/Hora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 105 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

11			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	3.300,00 Lance	18/06/2026 09:14:51
10			DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	3.094,78 Lance	18/06/2026 09:14:04
9			Ch3 Eletro e Eletro Ltda	2.950,00 Lance	18/06/2026 09:12:56
8			E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2.948,00 Lance	18/06/2026 09:19:29
7			Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	2.800,00 Lance	18/06/2026 09:19:57
6			Denteck Ltda	2.763,00 Lance	18/06/2026 09:15:54
			Castro Equipamentos Ltda	2.658,23 Lance	18/06/2026 09:12:00
			ALCANCE VIBE LTDA	2.650,00 Lance	18/06/2026 09:13:41
5			Felipe Altamiro Espindola	2.589,00 Lance	18/06/2026 09:12:21
4			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	2.579,00 Lance	18/06/2026 09:16:23
3			ALCANCE VIBE LTDA	2.575,00 Lance	18/06/2026 09:17:34
2			D L Torquato Ltda	2.475,00 Lance	18/06/2026 09:13:26
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI GENIAL	2.474,00 Lance	18/06/2026 09:16:25
			JHP AR CONDICIONADO LTDA	2.422,00 Lance	18/06/2026 09:21:09
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	2.351,20 Lance	18/06/2026 09:17:29
1			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	2.330,00 Lance	18/06/2026 09:17:41
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	2.330,00 Finalizado	18/06/2026 09:20:36

Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.004 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 29 Vir. Lance Situação	Data/Hora
			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		4.900,00 Lance	18/06/2026 09:15:05
10			E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		4.805,00 Lance	18/06/2026 09:19:50
9			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		4.700,00 Lance	18/06/2026 09:21:26
8			Ch3 Eletro e Eletro Ltda		3.850,00 Lance	18/06/2026 09:13:08
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.790,00 Lance	18/06/2026 09:12:26
7			Felipe Altamiro Espindola		3.699,00 Lance	18/06/2026 09:12:28
6			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		3.689,00 Lance	18/06/2026 09:16:50
			Castro Equipamentos Ltda		3.600,00 Lance	18/06/2026 09:13:39
5			Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		3.600,00 Lance	18/06/2026 09:20:07
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.500,00 Lance	18/06/2026 09:13:43
4			Denteck Ltda		3.496,00 Lance	18/06/2026 09:16:10
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		3.476,00 Lance	18/06/2026 09:17:42
3			D L Torquato Ltda		3.435,00 Lance	18/06/2026 09:13:42
			ALCANCE VIBE LTDA		3.430,00 Lance	18/06/2026 09:14:02
			GENIAL		3.420,00 Lance	18/06/2026 09:21:49
2			ALCANCE VIBE LTDA		3.415,00 Lance	18/06/2026 09:22:44
			GENIAL		3.413,00 Lance	18/06/2026 09:23:09
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.262,00 Lance	18/06/2026 09:14:05
			Castro Equipamentos Ltda		3.260,00 Lance	18/06/2026 09:14:48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 106 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

			Castro Equipamentos Ltda		3.200,00 Lance	18/06/2026 09:18:18
			Castro Equipamentos Ltda		3.180,00 Lance	18/06/2026 09:23:30
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.096,00 Lance	18/06/2026 09:15:29
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.030,00 Lance	18/06/2026 09:19:09
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.010,00 Lance	18/06/2026 09:24:00
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.010,00 Finalizado	
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.005 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 203 Vlr. Lance Situação	Data/Hora
			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		5.400,00 Lance	18/06/2026 09:15:20
	12		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		5.399,00 Lance	18/06/2026 09:20:07
	11		Ch3 Eletro e Eletro Ltda		4.950,00 Lance	18/06/2026 09:13:21
	10		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		4.945,00 Lance	18/06/2026 09:21:46
	9		D L Torquato Ltda		4.750,00 Lance	18/06/2026 09:14:13
	8		Felipe Altamiro Espindola		4.699,00 Lance	18/06/2026 09:12:36
	7		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		4.689,00 Lance	18/06/2026 09:17:36
	6		Denteck Ltda		4.547,00 Lance	18/06/2026 09:16:18
	5		VANGUARDA INFORMATICA LTDA		4.415,85 Lance	18/06/2026 09:13:14
			ALCANCE VIBE LTDA		4.410,00 Lance	18/06/2026 09:14:32
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		4.336,00 Lance	18/06/2026 09:17:53
	4		ALCANCE VIBE LTDA		4.335,00 Lance	18/06/2026 09:20:28
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		4.270,00 Lance	18/06/2026 09:12:41
	3		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		4.200,00 Lance	18/06/2026 09:20:20
			Castro Equipamentos Ltda		4.177,22 Lance	18/06/2026 09:13:54
			GENIAL		4.175,00 Lance	18/06/2026 09:23:26
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.965,00 Lance	18/06/2026 09:14:21
	2		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		3.964,00 Lance	18/06/2026 09:16:44
			VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		3.884,00 Lance	18/06/2026 09:20:58
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.763,00 Lance	18/06/2026 09:17:24
	1		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.680,00 Lance	18/06/2026 09:21:53
			FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		3.680,00 Finalizado	
Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.006 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 36 Vlr. Lance Situação	Data/Hora
	10		Ch3 Eletro e Eletro Ltda		7.800,00 Lance	18/06/2026 09:13:56
	9		E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		7.799,00 Lance	18/06/2026 09:20:23
			Castro Equipamentos Ltda		7.681,19 Lance	18/06/2026 09:14:16
	8		Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		7.400,00 Lance	18/06/2026 09:20:31
	7		Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		7.300,00 Lance	18/06/2026 09:15:38
	6		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		6.976,09 Lance	18/06/2026 09:14:27
			GENIAL		6.975,00 Lance	18/06/2026 09:22:31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 107 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

5			Felipe Altamiro Espindola			6.239,00 Lance	18/06/2026 09:12:44
			ALCANCE VIBE LTDA			6.235,00 Lance	18/06/2026 09:15:02
			JHP AR CONDICIONADO LTDA			6.021,00 Lance	18/06/2026 09:18:05
			ALCANCE VIBE LTDA			6.020,00 Lance	18/06/2026 09:19:08
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA			5.999,00 Lance	18/06/2026 09:18:50
4			D L Torquato Ltda			5.937,00 Lance	18/06/2026 09:14:38
			Denteck Ltda			5.936,00 Lance	18/06/2026 09:17:11
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA			5.935,00 Lance	18/06/2026 09:21:14
3			Denteck Ltda			5.934,00 Lance	18/06/2026 09:23:39
			ALCANCE VIBE LTDA			5.930,00 Lance	18/06/2026 09:23:58
2			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA			5.929,00 Lance	18/06/2026 09:25:12
1			ALCANCE VIBE LTDA			5.928,00 Lance	18/06/2026 09:26:30
			ALCANCE VIBE LTDA			5.928,00 Finalizado	
Item 7		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código	AR-CONDICIONADO – 60.000 BTUS (APROXIMADO)	UN	8		
			Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
	10		Ch3 Eletro e Eletro Ltda		12.000,00 Lance		18/06/2026 09:14:10
			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		11.900,00 Lance		18/06/2026 09:15:54
9			Denteck Ltda		11.000,00 Lance		18/06/2026 09:17:54
			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		10.900,00 Lance		18/06/2026 09:19:16
8			E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		10.899,00 Lance		18/06/2026 09:20:42
7			Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda		10.895,00 Lance		18/06/2026 09:22:13
6			DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		9.733,84 Lance		18/06/2026 09:15:18
5			Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt		9.400,00 Lance		18/06/2026 09:20:45
			Castro Equipamentos Ltda		9.347,58 Lance		18/06/2026 09:14:39
			GENIAL		9.325,00 Lance		18/06/2026 09:22:12
4			Felipe Altamiro Espindola		8.739,00 Lance		18/06/2026 09:12:50
			ALCANCE VIBE LTDA		8.735,00 Lance		18/06/2026 09:15:33
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		8.734,00 Lance		18/06/2026 09:19:19
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		8.730,00 Lance		18/06/2026 09:20:33
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		8.344,00 Lance		18/06/2026 09:18:27
3			ALCANCE VIBE LTDA		8.340,00 Lance		18/06/2026 09:19:44
2			D L Torquato Ltda		8.250,00 Lance		18/06/2026 09:15:15
1			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		8.249,00 Lance		18/06/2026 09:22:18
			AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA		8.249,00 Finalizado		
Item 8		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS	UN	9		
			Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
	4		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		2.600,00 Lance		18/06/2026 09:31:32
			Castro Equipamentos Ltda		1.898,73 Lance		18/06/2026 09:32:09
3			DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		1.844,69 Lance		18/06/2026 09:32:08
2			ALCANCE VIBE LTDA		1.843,00 Lance		18/06/2026 09:37:38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 108 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

			JHP AR CONDICIONADO LTDA		1.689,00 Lance	18/06/2026 09:31:08
			GENIAL		1.685,00 Lance	18/06/2026 09:37:00
1			D L Torquato Ltda		1.560,00 Lance	18/06/2026 09:30:13
			D L Torquato Ltda		1.560,00 Finalizado	
Item 9	Código	085.001.002	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	
Rodada	Nº Lance	Código	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
			Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora
	4		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		2.700,00 Lance	18/06/2026 09:32:12
			Castro Equipamentos Ltda		2.151,90 Lance	18/06/2026 09:32:36
	3		D L Torquato Ltda		2.045,00 Lance	18/06/2026 09:30:29
			ALCANCE VIBE LTDA		2.040,00 Lance	18/06/2026 09:31:50
			ALCANCE VIBE LTDA		1.990,00 Lance	18/06/2026 09:32:21
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		1.908,00 Lance	18/06/2026 09:32:47
	2		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		1.887,62 Lance	18/06/2026 09:32:34
			ALCANCE VIBE LTDA		1.880,00 Lance	18/06/2026 09:33:27
			GENIAL		1.879,00 Lance	18/06/2026 09:37:18
			ALCANCE VIBE LTDA		1.878,00 Lance	18/06/2026 09:38:00
			GENIAL		1.877,00 Lance	18/06/2026 09:39:28
			Vale Comercio de Materiais Ltda		1.865,00 Lance	18/06/2026 09:39:56
			GENIAL		1.864,00 Lance	18/06/2026 09:40:42
	1		ALCANCE VIBE LTDA		1.860,00 Lance	18/06/2026 09:40:54
			ALCANCE VIBE LTDA		1.860,00 Finalizado	
			GENIAL		1.859,00 Lance	18/06/2026 09:41:49
Item 10	Código	085.001.003	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	
Rodada	Nº Lance	Código	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
			Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora
			ALCANCE VIBE LTDA		3.900,00 Lance	18/06/2026 09:32:44
	4		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		3.750,00 Lance	18/06/2026 09:33:17
	3		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		2.860,21 Lance	18/06/2026 09:32:53
	2		ALCANCE VIBE LTDA		2.850,00 Lance	18/06/2026 09:38:30
			Castro Equipamentos Ltda		2.658,23 Lance	18/06/2026 09:32:58
	1		D L Torquato Ltda		2.475,00 Lance	18/06/2026 09:30:54
			D L Torquato Ltda		2.475,00 Finalizado	
			GENIAL		2.473,00 Lance	18/06/2026 09:37:31
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		2.422,00 Lance	18/06/2026 09:31:28
			Vale Comercio de Materiais Ltda		2.400,00 Lance	18/06/2026 09:35:32
Item 11	Código	085.001.004	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	
Rodada	Nº Lance	Código	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
			Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora
	5		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		5.800,00 Lance	18/06/2026 09:33:39
			Castro Equipamentos Ltda		3.799,00 Lance	18/06/2026 09:33:17
	2		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		3.716,88 Lance	18/06/2026 09:33:10
			Castro Equipamentos Ltda		3.710,00 Lance	18/06/2026 09:33:57
	1		ALCANCE VIBE LTDA		3.700,00 Lance	18/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 109 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

			ALCANCE VIBE LTDA		3.700,00	Finalizado	09:33:51
			Castro Equipamentos Ltda		3.699,00	Lance	18/06/2026 09:34:09
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		3.476,00	Lance	18/06/2026 09:34:05
			Castro Equipamentos Ltda		3.470,00	Lance	18/06/2026 09:35:18
			GENIAL		3.469,00	Lance	18/06/2026 09:38:17
			Castro Equipamentos Ltda		3.460,00	Lance	18/06/2026 09:38:27
			GENIAL		3.459,00	Lance	18/06/2026 09:38:58
			Castro Equipamentos Ltda		3.400,00	Lance	18/06/2026 09:39:34
			GENIAL		3.399,00	Lance	18/06/2026 09:40:14
			Castro Equipamentos Ltda		3.390,00	Lance	18/06/2026 09:40:46
			GENIAL		3.389,00	Lance	18/06/2026 09:42:04
			Castro Equipamentos Ltda		3.380,00	Lance	18/06/2026 09:42:28
Item 12 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.005 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 22 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		66.595.862 Edvaldo Pereira Santana		7.900,00	Lance	18/06/2026 09:34:06
			DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		4.900,00	Lance	18/06/2026 09:33:39
	2		ALCANCE VIBE LTDA		4.890,00	Lance	18/06/2026 09:34:11
	1		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		4.440,90	Lance	18/06/2026 09:34:32
			DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		4.440,90	Finalizado	18/06/2026 09:34:14
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		4.336,00	Lance	18/06/2026 09:33:29
			Castro Equipamentos Ltda		4.177,22	Lance	18/06/2026 09:38:28
			GENIAL		4.175,00	Lance	
Item 13 Rodada	Nº Lance	Código 085.001.006 Código	Descrição do Produto/Serviço AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 3 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Castro Equipamentos Ltda		7.681,19	Lance	18/06/2026 09:33:44
	2		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA		6.982,80	Lance	18/06/2026 09:34:11
			GENIAL		6.980,00	Lance	18/06/2026 09:38:45
	1		ALCANCE VIBE LTDA		6.490,00	Lance	18/06/2026 09:34:33
			ALCANCE VIBE LTDA		6.490,00	Finalizado	18/06/2026 09:35:54
			JHP AR CONDICIONADO LTDA		6.021,00	Lance	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.480,00	UN 88 Aceito através de Lance
2	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	1.700,00	UN 157 Aceito através de Lance
3	085.001.003	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	2.330,00	UN 38 Aceito através de Lance
4	085.001.004	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	3.010,00	UN 29 Aceito através de Lance
5	085.001.005	AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	3.680,00	UN 203 Aceito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 110 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

6	085.001.006	AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS ALCANCE VIBE LTDA	5.928,00	UN 36	através de Lance
7	085.001.007	AR-CONDICIONADO – 60.000 BTUS (APROXIMADO) AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	8.249,00	UN 8	Aceito através de Lance
8	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS D L Torquato Ltda	1.560,00	UN 9	Aceito através de Lance
9	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS GENIAL	1.859,00	UN 17	Aceito através de Lance
10	085.001.003	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS Vale Comercio de Materiais Ltda	2.400,00	UN 4	Aceito através de Lance
11	085.001.004	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS Castro Equipamentos Ltda	3.380,00	UN 3	Aceito através de Lance
12	085.001.005	AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS GENIAL	4.175,00	UN 22	Aceito através de Lance
13	085.001.006	AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS JHP AR CONDICIONADO LTDA	6.021,00	UN 3	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
60.642.905	LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	MEI	LEONIDAS ESTEVES DAS DORES	Inabilitado
66.595.862	Edvaldo Pereira Santana	MEI	edvaldo per santana	Apto à Negociação
	AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA	EPP	Tania Regin dos San Mar	Habilitado
	ALCANCE VIBE LTDA	ME	Alcimar Gu de Melo Vit	Habilitado
	Castro Equipamentos Ltda	EPP	PAULO HENR ANDR ARAUJO	Inabilitado consulta realizada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, em conformidade ao dispositivo 8.1.1 do Edital , verificou-se registro de SANÇÕES
	Ch3 Eletro e Eletro Ltda	EPP	GABRIEL	Apto à Negociação
	D L Torquato Ltda	EPP	DIVA LU TORQUATO	Habilitado
	Denteck Ltda		PAULO RIC ARTUS	Apto à Negociação
	DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA	EPP	João Victor Mendes Sandi	Habilitado
	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	EPP	ERIKA LOPIS ARISA	Apto à Negociação
	Felipe Altamiro Espindola	EPP	FELIPE ALT ESPINDOLA	Apto à Negociação
	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Carlos Alber Yoshida	Habilitado
	GENIAL	EPP	BRUNO JOSUE MARTINS	Inabilitado O licitante 20 será inabilitado pela seguinte razão: não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação da declaração exigida no anexo VI do Edital
	Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Lt	EPP	ELISETTE ARA SANT FERREIRA	Apto à Negociação
	JHP AR CONDICIONADO LTDA	EPP	João Henrique de Pauli	Inabilitado Lic 012 – não atendimento de diligência conforme previsto no item 9.35 do Edital para apresentação das declarações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 111 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Jvs Comercio Ltda	EPP	JOELSON VIEIRA SANTOS	exigidas nos anexos III e VI do Edital
Roka Assistance Comercio e Servicos Ltda	EPP	ana lemos	Inabilitado
Vale Comercio de Materiais Ltda	ME	Andre Felipe Estevam de Lima	Apto à Negociação
			Inabilitado
			Lic 017 não atendimento de diligência, conforme disposto no item 9.30 do Edital para apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA		TAINÁ GONÇAL NOVA DA COSTA	Apto à Negociação
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI		Júlio César Gar Martins	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item Cota	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC14 7		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI CNPJ: 17.417.928/0001-79 R AZALEIA,2421 - ***** - DISTRITO INDUSTRIAL, Manaus - AM, CEP: 69075-845 Telefone: 9230291000				
2 Não	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS Marca: AGRATTO/SPLIT ZEN INVERTER TOP ZICST12F-02	UN	157	1.700,00	266.900,00
3 Não	085.001.003	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS Marca: AGRATTO/SPLIT ZEN INVERTER TOP ZICST18F-02	UN	38	2.330,00	88.540,00
		Total do Proponente				355.440,00
LC14 7		DM SERV DE CLIMAT AQUECIM LTDA CNPJ: 47.257.471/0001-43 Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coração de Jesus, LAGES/SC - SP Telefone: (49)99819-0258				
12 Sim	085.001.005	AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS Marca: VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO	UN	22	4.440,90	97.699,80
		Total do Proponente				97.699,80
LC14 7		FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 09.316.105/0018-77 RIO JAGUARAO, 996 GALPAO01 - VILA BURITI, MANAUS - AM, CEP: 69072-055 Telefone: 3132706565				
1 Não	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS Marca: VIX / VIX / NEO INVERTER / 9KCO	UN	88	1.480,00	130.240,00
4 Não	085.001.004	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS Marca: VIX / VIX / NEO INVERTER / 24KCO	UN	29	3.010,00	87.290,00
5 Não	085.001.005	AR-CONDICIONADO – 30.000 BTUS Marca: VIX / VIX / NEO INVERTER / 30KCO	UN	203	3.680,00	747.040,00
		Total do Proponente				964.570,00
LC14 7		ALCANCE VIBE LTDA CNPJ: 20.819.329/0001-96 QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES, 19/23, BRASÍLIA - DF - SP Telefone: (62)99389-9318				
6 Não	085.001.006	AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS Marca: PHILCO / PISO TETO INVERTER	UN	36	5.928,00	213.408,00
9 Sim	085.001.002	AR-CONDICIONADO – 12.000 BTUS Marca: HISENSE / HI-WALL INVERTER	UN	17	1.860,00	31.620,00
11 Sim	085.001.004	AR-CONDICIONADO – 24.000 BTUS Marca: HISENSE / HI-WALL INVERTER	UN	3	3.700,00	11.100,00
13 Sim	085.001.006	AR-CONDICIONADO – 36.000 BTUS Marca: PHILCO / PISO TETO INVERTER	UN	3	6.490,00	19.470,00
		Total do Proponente				275.598,00
LC14 7		AGASERV COM E ASSIST TEC LTDA CNPJ: 77.853.083/0003-58 , VIANA-ES - SP Telefone: (48)34335- 556				
		Descrição do Produto/Serviço				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 112 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

7	085.001.007	AR-CONDICIONADO – 60.000 BTUS (APROXIMADO) Marca: UN	8	8.249,00	65.992,00	
Não		ELGIN PXF60				
		Total do Proponente			65.992,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		D L Torquato Ltda				
LC14		CNPJ: 01.461.135/0002-06				
7		Rod. To 010, Km 01, S/n, S/n Lote 12b Galpao04 Sa - Zona Rural, PALMAS - TO, CEP: 77249-899				
		Telefone: 1938831127				
8	085.001.001	AR-CONDICIONADO – 9.000 BTUS Marca: HQ / 9.000 BTUS	UN	9	1.560,00	14.040,00
Sim		FRIJO				
10	085.001.003	AR-CONDICIONADO – 18.000 BTUS Marca: PHILCO / 18.000	UN	4	2.475,00	9.900,00
Sim		BTUS INVERTER FRIJO				
		Total do Proponente				23.940,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33.238.269-2
Cargo: Pregoeira
PORTARIA: 9.972 DE 17/06/2026

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.959-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9.972 DE 17/06/2026

MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9.972 DE 17/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 113 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000034/26

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB PARA ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 17 de julho de 2026, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a agente de contratação abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9.972	17/06/2026	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Agente de Contratação	442.314.988-57	44.211.510-6

Realizou os procedimentos relativos à dispensa de licitação em epígrafe. Inicialmente a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas na minuta de aviso de dispensa de licitação, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP	293.388.928-59	08.714.485/0001-97	Não
	Rodrigo Flor Teixeira		34.299.232-6	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

A agente de contratação procedeu à análise da proposta recebida:

Item	Descrição	Valor Total	Status
1	Proposta para todos os itens		Lance
Classif.	Código		
1	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP	24.000,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP		Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:00:52)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:02)

Bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:16)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:19)

Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:19)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/07/2026 08:02:31)

Bom dia!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:09:33)

Licitante 01: Por se tratar de licitante único com apenas uma proposta cadastrada, há possibilidade de desconto?

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/07/2026 08:14:28)

o valor mínimo para atendimento hoje seria R\$23.400,00 global

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:33:05)

Por gentileza aguarde, os documentos de habilitação serão analisados.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:46:12)

Após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que estes atendem às exigências estabelecidas na Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação. Dessa forma, será dado prosseguimento ao certame, com a realização da etapa de Prova de Conceito (POC).

Ficam convocados para a realização da Prova de Conceito (POC), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026, com início às 08h30min, no Paço Municipal – Sala de Reuniões, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626, Centro, CEP 14640-097, Morro Agudo/SP, a licitante melhor classificada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, bem como os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 9.979, de 16 de julho de 2026, quais sejam: Michel Augusto Cognette dos Santos, Reinaldo Benedetti e Antônio Eduardo Talarico, conforme anexo.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:46:27)

Anexo

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 114 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:47:24)
Anexo
Diário Oficial do Município - Morro Agudo - Edição 2204.pdf
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:53:05)
Em razão da convocação para realização da prova de conceito, a sessão será suspensa.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:57:17)
A próxima sessão fica designada para o dia 07 de agosto de 2026, às 08h.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:58:14)
Agradeço pela presença. Tenha um ótimo dia.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:59:46)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:59:46)
Data da nova realização: 07/08/2026 -
Horário: 08:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Prova de conceito.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/07/2026 10:59:50)
Obrigado, Ótimo dia!

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:19)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:19)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:01:19)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:18:20)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:18:33)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:32:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 08:32:29)
Fase de habilitação, aguarde.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição					
1	Proposta para todos os itens					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
			METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP		23.400,00	Lance
						17/07/2026 08:14:49

SUSPENSÃO

Em razão da convocação para realização da prova de conceito, a sessão foi suspensa, com retorno em 07 de agosto de 2026, às 08h.

OCORRÊNCIAS

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO:

Ficam convocados para a realização da Prova de Conceito (POC), a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026, com início às 08h30min, no Paço Municipal – Sala de Reuniões, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626, Centro, CEP 14640-097, Morro Agudo/SP, a licitante melhor classificada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, bem como os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 9.979, de 16 de julho de 2026, quais sejam: Michel Augusto Cognette dos Santos, Reinaldo Benedetti e Antônio Eduardo Talarico,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9.972 DE 17/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 115 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES E MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB PARA
ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao disposto na Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica supracitado, com fundamento no art. 17 § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e anexo VI da minuta de dispensa de licitação, convoco a licitante melhor classificada para a realização da Prova de Conceito (POC), a fim de demonstrar a adequação da proposta apresentada aos requisitos técnicos e funcionais exigidos para o fornecimento/execução do objeto licitado.

OBJETO DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito será realizada para verificar se a empresa provisoriamente vencedora atende aos requisitos e especificações mínimas, conforme disciplinado no Termo de Referência.

LICITANTE CONVOCADA

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.714.485/0001-97.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONVOCADOS

Em razão da Portaria nº 9.979 de 16 de julho de 2026, ficam convocados para a Prova de Conceito (POC), os servidores abaixo listados:

- MICHEL AUGUSTO COGNETTE DOS SANTOS
- REINALDO BENEDETTI
- ANTÔNIO EDUARDO TALARICO

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: Início em 06/08/2026;

Horário: 08:30h;

Local: Praça Martinico Prado, nº 1626 - Cep: 14640-097 - Centro - Morro Agudo/SP - Paço Municipal (Sala de Reuniões);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 116 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

PROCEDIMENTOS

O Licitante deverá apresentar seu serviço para avaliação da Comissão de Prova de Conceito, observando as condições e requisitos estabelecidos no Anexo VI, anexo à Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação.

Será permitida a presença de até 03 três representantes do licitante, os quais deverão se identificar previamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da Prova de Conceito seguirá os critérios objetivos definidos no Anexo VI, da Minuta do Aviso de dispensa de licitação, visando garantir a adequação ao interesse público e à proposta mais vantajosa, anexada também a este documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento ou a não realização da Prova de Conceito implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto na Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitaçãomorroagudo@gmail.com.

Morro Agudo, 17 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
MARINA PONTES ZILLI VICARI
Data: 17/07/2026 10:36:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARINA PONTES ZILLI VICARI
Agente de contratação da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 9.979 de 16 de julho de 2.026
Prefeitura Municipal de Morro Agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 117 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

ANEXO VI

PROVA DE CONCEITO

1. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A prova de conceito será realizada para verificar se a empresa provisoriamente vencedora atende aos requisitos e especificações mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

A POC não se destina à apresentação comercial da solução, mas exclusivamente à validação prática das funcionalidades exigidas.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo Agente de Contratação, por meio de mensagem no sistema do Dispensa Eletrônica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para a realização da Prova de Conceito.

A prova de conceito será avaliada por uma equipe técnica designada pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros, formalmente designados por ato administrativo específico: Michel Augusto Cognette dos Santos (Técnico em Contabilidade – Divisão de Planejamento); Reinaldo Benedetti (Chefe do Setor de Contabilidade); e Antônio Eduardo Talarico (Assistente Administrativo – Divisão de Planejamento). A prova poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao Agente de Contratação.

Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes. A Prefeitura fornecerá link de internet e energia para a realização da prova. Todos os demais equipamentos necessários (notebook, projetores, etc.) deverão ser providenciados pela própria empresa convocada.

A prova de conceito terá início no local e na data e horário agendados e terá a duração de até 2 (dois) dias úteis. Na eventualidade de ocorrer atraso devido à complexidade da demonstração, será possível estender a apresentação por mais um período a critério da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

A empresa convocada deverá utilizar o de Sistema Gestão a ser disponibilizado, contando com toda a integração com as tabelas de dados necessárias para o correto lançamento das operações e movimentações efetuadas e suportadas pelas funcionalidades. A empresa deverá possuir uma base de dados pronta para apresentação sem depender de dados do próprio município. Porém, a Administração poderá fornecer arquivo estruturado para validação da importação. Eventualmente, no decorrer da apresentação, deverá adicionar, alterar ou extrair informações solicitadas pela equipe técnica.

Não será permitido que a empresa entre em contato com sua equipe de desenvolvimento durante a apresentação para ajustes ou implementação de código. Caso a empresa não compareça na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 118 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

data e horário marcados para a Prova de Conceito, ela será desclassificada. Será permitida tolerância de, no máximo, 30 minutos de atraso para início da sessão.

A equipe técnica elaborará um relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No caso de desclassificação do licitante, a pregoeira convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema da Dispensa Eletrônica.

Para melhorar o entendimento, a compreensão e o esclarecimento de qualquer dúvida durante as demonstrações das funcionalidades, a equipe técnica poderá a qualquer momento solicitar ao apresentador a inserção, edição ou exclusão de dados do Sistema. Vale salientar que para aqueles que queiram participar das apresentações, mas não fazem parte da equipe técnica, não poderão interromper a apresentação e nem se manifestar durante a mesma, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata, ao final da sessão.

1.1. A Prova de Conceito foi estruturada para demonstrar a conformidade com os requisitos previamente definidos no Termo de Referência. Considerando que os itens constantes na Tabela 1 correspondem a requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento das necessidades institucionais descritas no Termo de Referência, será exigido o atendimento integral (100%) dos critérios estabelecidos, não sendo admitido atendimento parcial.

A avaliação será conduzida de maneira rigorosa, garantindo que todos os itens estabelecidos sejam devidamente demonstrados pela empresa. O atendimento pleno e sequencial de todos os critérios descritos na Tabela 1 é imprescindível para a validação da conformidade.

2. ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO:

A prova de conceito será avaliada por quesitos obrigatórios e passíveis de desenvolvimento que o sistema da contratada deve atender, sendo avaliados pela Comissão de Avaliação como **ATENDIDO** ou **NÃO ATENDIDO**.

A empresa convocada para a prova de conceito deverá demonstrar, portanto, a comprovação de que seu sistema atende a cada um dos quesitos obrigatórios da avaliação.

Em caso de ausência da convocada na prova de conceito, ou o não atendimento de qualquer dos itens obrigatórios implicará desclassificação, razão pela qual será convocada a próxima empresa classificada.

O recurso administrativo em face da decisão pela desclassificação ou classificação na prova de conceito, se dará nos termos do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 119 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

Constatado a aprovação na prova de conceito, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Os quesitos obrigatórios a serem aferidos na prova de conceito estão dispostos na tabela abaixo:

2.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO

- Disponibilização em plataforma 100% web, sem necessidade de instalação local;
- Acesso por múltiplos navegadores e dispositivos móveis (tablets e smartphones);
- Controle de acesso com autenticação individual e senhas criptografadas;
- Backup automatizado com segurança no acesso às informações;
- Importação automatizada de arquivos eletrônicos em formato XML do Sistema AUDESP/TCE-SP, conforme layout definido pelo TCE-SP;
- Consolidação de balancetes contábeis mensais da Administração Direta e Indireta;
- Disponibilização de dados em padrão XML, XBRL e CSV para prestação automatizada a sistemas da STN, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e TCE-SP;
- Geração e salvamento de relatórios nos formatos XLS, DOC, PowerPoint e PDF;
- Conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com indicação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) responsável na empresa.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MÓDULOS

TABELA 1 – Critérios obrigatórios para o sistema informatizado em ambiente 100% web para análise estruturada de dados (AUDESP/TCE-SP) Total: 28 critérios Aprovação: 100%		Atende (Sim/Não)
Infraestrutura e Acesso		
1	Disponibilização em plataforma 100% web, sem necessidade de instalação local	
2	Acesso por múltiplos navegadores e dispositivos móveis (tablets e smartphones)	
3	Controle de acesso com autenticação individual e senhas criptografadas	
4	Backup automatizado com segurança no acesso às informações	
Importação e Consolidação de Dados		
5	Importação automatizada de arquivos eletrônicos em formato XML do Sistema AUDESP, conforme layout definido pelo TCE-SP	
6	Consolidação de balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta	
7	Disponibilização de dados em padrão XML, XBRL e CSV para prestação automatizada a sistemas da STN, MEC, MS e TCE-SP	
Monitoramento da Gestão Fiscal		
8	Emissão de demonstrativos para comparar cenários orçamentários e financeiros com indicadores econômicos (IPCA e IGP-M)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 120 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

9	Acompanhamento e avaliação das metas de arrecadação e indicadores de Gestão Fiscal, com resultado orçamentário e financeiro por órgão, fonte de recurso e código de aplicação	
10	Relatório de acompanhamento da evolução de arrecadação comparada com as despesas realizadas dos últimos exercícios	
11	Relatório de apuração da suficiência ou insuficiência financeira no período e projetada para o exercício, com periodicidade mensal por fonte de recurso	
Integração com Sistemas Federais		
12	Geração de informações para transmissão e homologação no SICONFI/STN, incluindo a Matriz de Saldos Contábeis (MSC)	
13	Geração de informações para transmissão ao SIOPE (Ministério da Educação) e ao SIOPS (Ministério da Saúde)	
Demonstrativos Contábeis e Fiscais		
14	Emissão de Demonstrativos de Balanços Contábeis conforme leiautes do TCE-SP e STN: Anexos 12, 12A, 13, 14, 14A, 14B, 15, 18 e 18A	
15	Relatórios pormenorizados com indicadores do RREO, RGF, Ensino, Fundeb e Saúde para prestação de contas via AUDESP/TCE-SP	
16	Relatórios pormenorizados por razão de conta corrente com movimentação dos arquivos XML transmitidos ao TCE-SP	
Acompanhamento LRF e CF/88		
17	Mecanismos de acompanhamento dos gastos nos últimos dois quadrimestres do último ano de mandato (art. 42, LRF)	
18	Mecanismos de acompanhamento do limite de despesas com pessoal no último ano de mandato (art. 21, parágrafo único, LRF)	
19	Mecanismos de controle mensal do cumprimento das receitas e despesas correntes (art. 167-A, CF)	
20	Mecanismos de controle mensal da Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG, com apuração dos últimos 12 meses	
21	Relatório de análise e avaliação do cumprimento das metas do Resultado Nominal e Primário	
22	Relatório do Limite de Endividamento do Município, conforme Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	
Relatórios e Pareceres		
23	Elaboração da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais (art. 9º, §4º, LRF) com geração automática de ATA e lista de presença	
24	Geração e salvamento de relatórios técnicos nos formatos XLS, DOC, PowerPoint e PDF	
25	Organização das informações por exercício e período (mês)	
26	Disponibilização de campos para inclusão da análise técnica do responsável	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 121 de 124



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

Segurança e Conformidade		
27	Conformidade com as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)	
28	Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com indicação formal do DPO responsável na empresa	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 122 de 124

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 10 - CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, eleita no Processo de Escolha Suplementar Indireta do Conselho Tutelar de Morro Agudo-SP, realizado em 19 de junho de 2026, para comparecer à Secretaria Executiva, localizada na sede da Secretaria Municipal da Cidadania, à Rua José Jorge Junqueira, nº 1134, Centro, Morro Agudo-SP, das 11h às 16h30min. A candidata deverá estar munida de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes premissas:

A presente convocação destina-se à substituição de 30 (trinta) dias devido ao afastamento das atividades laborais da Conselheira Tutelar E.F.C., conforme a Resolução CMDCA Nº 17/2026, e por mais 90 (noventa) dias em que as Conselheiras Titulares estarão em gozo de férias regulares, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.734/2001.

O não comparecimento na data e nos horários definidos implicará na desistência tácita e irrevogável da presente convocação.

A convocação foi realizada tomando como critério a classificação da candidata no Processo de Escolha Suplementar Indireta do Conselho Tutelar.

CONVOCADA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO	8	1ª

Após o atendimento da presente convocação, a candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal da Cidadania, situada na Rua José Jorge Junqueira, 1134, Centro, Morro Agudo-SP, no horário das 11h às 16h30min, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à data da convocação. A candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 – RG 1.2 - CPF 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge. 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de votação nas últimas eleições. 1.5 - Quitação com o Serviço Militar. 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso). 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso). 1.8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 1.9 - Carteira Nacional de Habilitação (se for o caso). 1.10 - PASEP/PIS. 1.11 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos. 1.12 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos. 1.13 – Cartão SUS (atualizado – código com início 7). 1.14 – Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 123 de 124



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 02 (duas) fotos 3x4 (idênticas e recentes). 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio. 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal). 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal). 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal). 2.7 – Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal. 2.8 – Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial. 2.9 – Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo aplicativo “Meu INSS”). 3.0 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os cargos que exigem CNH. 3.1 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser obtido junto a médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se a candidata convocada não comparecer no prazo acima fixado, será considerada desistente, perdendo efetivamente sua vaga.

Morro Agudo/SP, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CARLA PEREIRA DE ANDRADE

Data: 17/07/2026 12:43:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA PEREIRA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2026/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2205

Página 124 de 124

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Extrato

**IPREMO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026

Contrato Administrativo n.º 004/2026. Dispensa de Licitação n.º 002/2026. Processo Administrativo n.º 003/2026. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP. Contratada: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para a elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo. Valor Total R\$ 7.400,00. Data da assinatura: 17 de julho de 2026.